

**TVR N.º 203, DE 2012
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 287/2012
Aviso 526/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010, que autoriza à Associação Cultural dos Amigos Rochedenses executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))

Mensagem nº 287

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 775, de 20 de novembro de 2008 – Associação da Rádio Comunitária Shalon FM, no município de Goiânia – GO;
- 2 - Portaria nº 513, de 10 de junho de 2010 – ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, no município de Rochedo de Minas – MG;
- 3 - Portaria nº 526, de 14 de junho de 2010 – Associação Beneficente São Francisco de Assis de Medeiros-MG, no município de Medeiros – MG;
- 4 - Portaria nº 662, de 21 de julho de 2010 – Associação de Amigos da Radiodifusão Comunitária de Campina das Missões, no município de Campina das Missões – RS;
- 5 - Portaria nº 703, de 29 de julho de 2010 – Associação Rádio Comunitária Poço Cerrado, no município de Tangará – RN;
- 6 - Portaria nº 744, de 24 de agosto de 2010 – Sociedade Luiza Távora, no município de Potengi – CE;
- 7 - Portaria nº 751, de 24 de agosto de 2010 – Associação Assistencial e Cultural Baraunense, no município de Baraúna – RN;
- 8 - Portaria nº 752, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos, no município de Major Isidoro – AL;
- 9 - Portaria nº 754, de 24 de agosto de 2010 – Associação dos Nordestinos de Campos do Jordão e Região, no município de Campos do Jordão – SP;
- 10 - Portaria nº 787, de 26 de agosto de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Astorga, no município de Astorga – PR;
- 11 - Portaria nº 921, de 14 de outubro de 2010 – Associação de Radiodifusão Cultural e Ambiental de Heitorai, no município de Heitorai – GO;
- 12 - Portaria nº 931, de 14 de outubro de 2010 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Pindorama, no município de Pindorama – SP;
- 13 - Portaria nº 938, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Cultural de Triunfo, no município de Triunfo – RS;
- 14 - Portaria nº 939, de 14 de outubro de 2010 – Associação Radiodifusão Comunitária Independência, no município de Tutóia – MA;
- 15 - Portaria nº 941, de 14 de outubro de 2010 – Associação Rádio Comunitária de Marataízes, no município de Marataízes – ES;
- 16 - Portaria nº 1.041, de 8 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Piên, no município de Piên – PR;

17 - Portaria nº 1.048, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Domingos Martins, no município de Domingos Martins – ES;

18 - Portaria nº 1.050, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Região Quilombola de Formigueiro, no município de Formigueiro – RS;

19 - Portaria nº 1.055, de 8 de novembro de 2010 – Associação Latino Americana de Combate à Miséria e à Violência - Projeto Sol Para Todos - Organização Não Governamental, no município de Recife – PE;

20 - Portaria nº 1.083, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura São Pedro, no município de Ubarana – SP;

21 - Portaria nº 1.092, de 16 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Cultural e Esportiva de Doutor Ulysses – Paraná, no município de Doutor Ulysses – PR;

22 - Portaria nº 1.101, de 16 de novembro de 2010 – Associação Caibateense de Comunicação, Cultura e Cidadania, no município de Caibaté – RS;

23 - Portaria nº 1.168, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Victorense de Comunicação, no município de Victor Graeff – RS;

24 - Portaria nº 1.169, de 24 de novembro de 2010 – Associação de Difusão Comunitária de Barão, no município de Barão – RS;

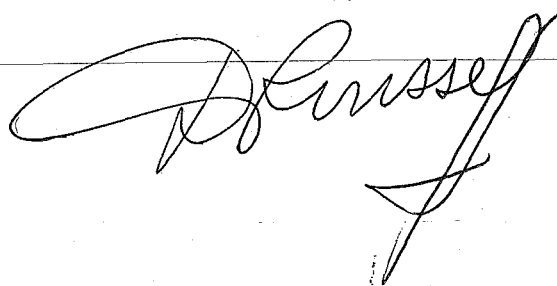
25 - Portaria nº 1.170, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Beneficente Glória In Excelsis, no município de Boa Vista do Cadeado – RS;

26 - Portaria nº 1.173, de 24 de novembro de 2010 – Associação Movimento Comunitário Canoas, no município de Paraibuna – SP;

27 - Portaria nº 1.179, de 24 de novembro de 2010 – Sociedade Civil Acauã, no município de Salvador – BA; e

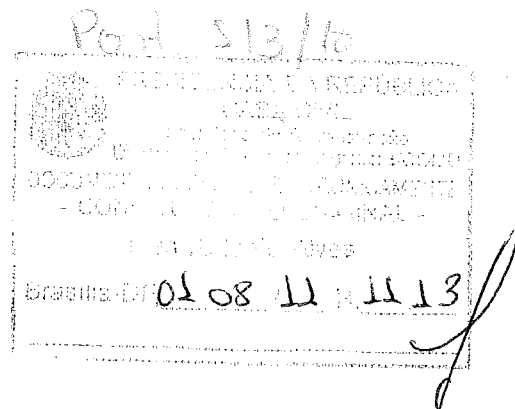
28 - Portaria nº 1.279, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Primeiro de Maio, no município de Belo Horizonte – MG.

Brasília, 25 de junho de 2012.



53000.041512/2008-58(9)

SAB Cont. Com LC. 16



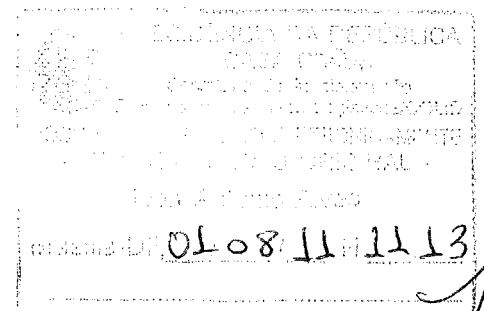
EM nº. 468/2011 - MC

Brasília, 13 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses**, no Município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.041512/08, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 19106110

Página: 107 Seção: 2

ANOTADO POR Con

PORTARIA Nº 513 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041.512/08 e da PARECER Nº 327 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

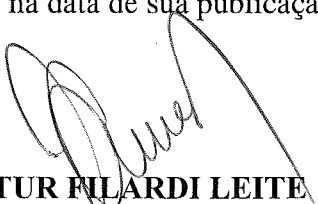
Art. 1º Outorgar autorização à **ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses**, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 119, no município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 37' 49"S e longitude em 43º 01' 02"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM 4.68 | MC | 2010

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 27/6/12 às 10:55 horas
Assinatura Amparo Ponto 4.398

Aviso nº 526 - C. Civil.

Em 25 de junho de 2012.

TVR 202/12

A Sua Excelência o Senhor
Deputado EDUARDO GOMES
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

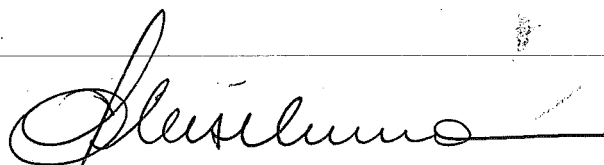
TVR 229/12

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 775, de 2008; 513, 526, 662, 703, 744, 751, 752, 754, 787, 921, 931, 938, 939, 941, 1.041, 1.048, 1.050, 1.055, 1.083, 1.092, 1.101, 1.168, 1.169, 1.170, 1.173, 1.179 e 1.279, de 2010.

Atenciosamente,



GLEISI HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 27/6/2012
De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.
Claudio Augusto A. M. Santana
Chefe de Gabinete

1.033
Ass.:
Divisão
1.033

DEM-495/10

M-4293

FORMULÁRIO PARA PREPARO DA PORTARIA

TVR 03/2012

Processo Administrativo nº 53000.041512/08 ✓

Art. 1º -

Nome da Entidade: ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses

Sede: Praça Nossa Senhora da Piedade, 119

Município: Rochedo de Minas

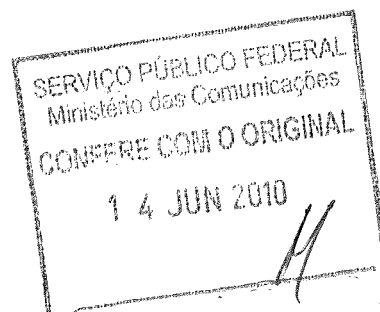
Estado: MG

Art. 3º -

Coordenadas: Latitude em 21°37'49"S e Longitude em 43°01'02"W

Frequência: 105,9 MHz

Número de Volumes: 01



AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

RECOM

Cadastro

Ministério das Comunicações
M. 01
4. Am
SS - 5886

Rochedo de Minas 16/09/2008

GOVERNO DAS COMUNIDADES
BRASILIA - DF

BRASILIA 04/10/2008-58

RECEBUE

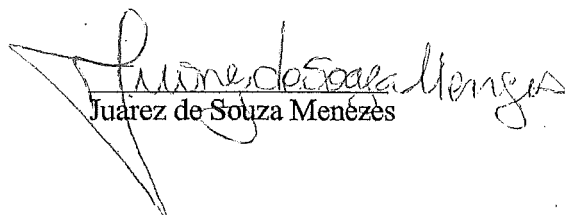
1001-0003-1503

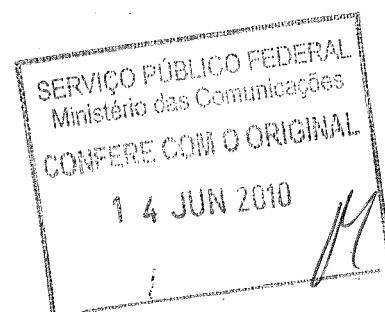
Ao senhor- Carlos Alberto Freire Resende

ACAR- Associação Cultural dos Amigos Rochedenses

Em atenção ao ofício nº 6498, nos enviado no dia 26 de agosto de 2008, solicitando a mudança dos códigos de atividades do CNPJ. Queremos dizer que tudo foi providenciado conforme vossa orientação.

Obrigado pela vossa atenção, em anexo enviamos a solicitação de: Requerimento de Demonstração de Interesse para Execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Juarez de Souza Meneses



SEDTOR

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

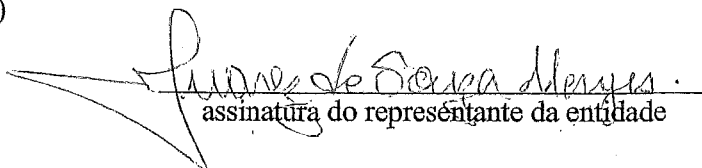
**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, *Dr. Helio Costa*

A *ACAR- Associação Cultural dos Amigos Rochedenses* (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº *09.402.064/0001-93*, com sede *Praça senhora da Piedade, 119*, na cidade de *Rochedo de Minas, Estado Minas Gerais, CEP 36604-000*, telefone *0XX-32-32621294*, correio eletrônico *radiorochedo@hotmail.com*, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na *Praça senhora da Piedade, 119*, (endereço completo), de coordenadas geográficas *-21° 37' 47"S* de latitude e *-43° 01' 11"W* de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

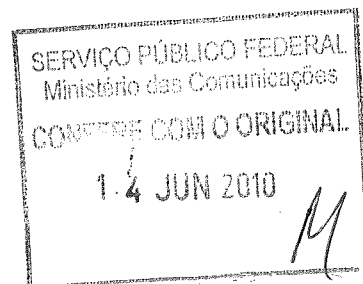
Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Rochedo de Minas, 03 de Março de 2008.
(local e data)


assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: *Juarez de Souza Menezes*
CPF: *014767376-30*

Endereço para correspondência : *radiorochedo@hotmail.com*, na cidade de Rochedo de Minas, Estado Minas Gerais, CEP *63604-000*,
Telefone para contato: *0XX-32-32621294*;
Correio eletrônico (e-mail): *radiorochedo@hotmail.com*,



MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA GERAL DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO GERAL DE SERVIÇOS
ESPANHOLA DOS MINISTÉRIOS
BLD. R. ANEXO B- SALA 300-0
BRASILIA - DF
70044-900

PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2010

das Comunicações
14 JUN 2010
SCE

RECIBO DE MINA
16 SET 2008
MG

FC0928/38 75240375-3

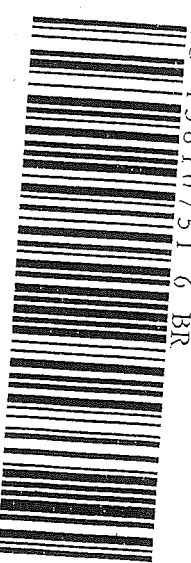
 CORREIOS

☐ AR ☐ MP PESO (kg) 0.015

SEDEX

SO 15810751 6 BR

MANDOU, CHEGOU.





SSCE - M. das Comunicações
04
Ass

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Documento nº: 53000.041512/2008-58

Localidade: **Rochedo de Minas/MG**

Entidade: **ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES**

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a **ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES**, na localidade de **Rochedo de Minas** no Estado de Minas Gerais, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

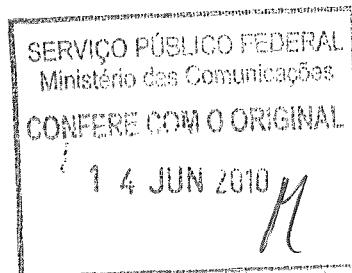
Brasília, 22 de setembro de 2008.

Maria das Graças Batista dos Santos
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 22 de setembro de 2008.

Sibela Leandra Portella Matias
Coordenadora



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 7494 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de outubro de 2008.

Ao Senhor
JUAREZ DE SOUZA MENEZES
Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
Praça Senhora da Piedade 119 Centro
36.604-000 - Rochedo de Minas/MG

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES**, na localidade de **Rochedo de Minas**, no Estado de Minas Gerais, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.041512-08

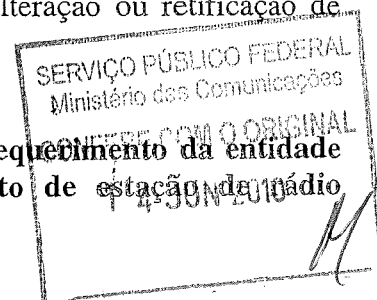
Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.

2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,

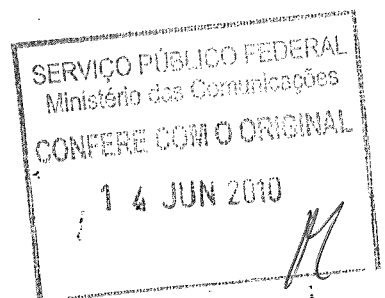


3. Caso a entidade tenha interesse em obter **informações** relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



280

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

M. 07
U.S.S. - 500

A **ACAR- Associação Cultural dos Amigos Rochedenses**, (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº **09.402.064/0001-93**, com sede **Praça Senhora da piedade, 119**, na cidade de **Rochedo de Minas**, Estado **Minas Gerais**, CEP **32604-000**, Telefone **0XX(32) 621294**, correio eletrônico **radiorochedo@hotmail.com** entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^ª, em atendimento ao Aviso **01/2009** apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma **1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária**, aprovada pela Portaria **103**, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

ochedo de Minas, 14 de Outubro de 2007.

SEAPLACE

2105/2009-05:47

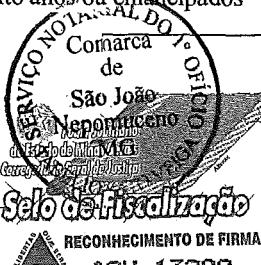
(assinatura do representante legal da entidade)

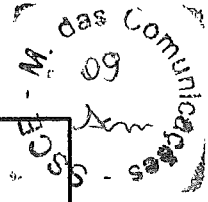
CPF: 014767376-30

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2010

10. SERVICO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ####
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAZ DE SOUZA MENEZES #####
Sao Joao Nepomuceno, 08/05/2009
Em Testemunha da verdade, (Vir:R\$ 3,94)
CARLOS MURILLO HAAUD VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. José Dutra, 617 - São Nepomuceno, 36200-000

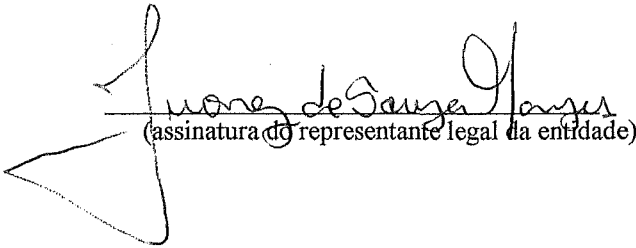




3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias	☒	
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de atas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	☒	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	☒	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES		
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autêntica em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

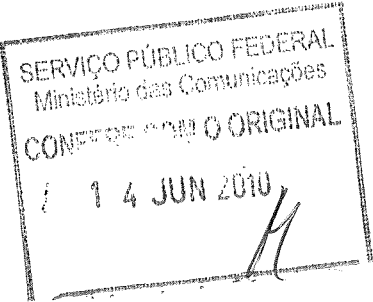

(assinatura do representante legal da entidade)

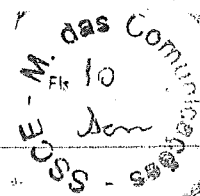
Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Praça Senhora da Piedade, 119 centro, Rochedo de Minas, Estado Minas Gerais, CEP 36604-000, telefone contato: **0XX-32-84225391, 32-84249380, 32-3262-1294**
e-mail: radiorochedo@hotmail.com, edmarso@msn.com

Indicar a localização e instalar o sistema irradiante de sua estação na
coordenada de latitude e **43W 01'02"** longitude, e o endereço proposto para instalação do sistema
de rádio: **Morro do Cruzeiro S/N, Rochedo de Minas, MG.**

1º. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
emitido por autenticidade e dou fe a firma de
DEI DE SOUZA MENEZES *****
João Nepomuceno 18/06/2009
atestado de verdade, (Vlr:R\$ 3,74)
OS MURILY MAURO VEIGA - TABELIÃO SUBSTITUTO
R. José Dutra, 317-S.J. Nepomuceno-32641-1855





provante de Inscrição e de Situação Cadastral

ibuinte,

a os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
Nº DE INSCRIÇÃO 02.064/0001-93 RIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2008
EMPRESARIAL OCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES - ACAR		
DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HEDO FM		
DO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 3-f Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
DO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
DO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
DOURO RACA SENHORA DA PIEDADE	NÚMERO 119	COMPLEMENTO
04-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ROCHEDO DE MINAS
UF MG	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2008	
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

id a Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

o no dia 9/12/2008 às 2:23:35 PM (data e hora de Brasília).

Voltar

3 agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
ze sua página

Preparar página para impressão



TABELIONATO VEIGA

1º Serviço Notarial - Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CARLOS QUINTINO DE MATOS VEIGA

TITULAR

SÉRGIO LUÍS BENETTI – CARLOS MURILO MAUAD VEIGA

SUBSTITUTOS

Comarca de São João Nepomuceno - MG - Rua Cel. José Dutra, 517 - Calçada - TELEFAX: (32) 3261-1855 - CEP: 36.680-000

CARLOS QUINTINO DE MATOS VEIGA, 1º Tabelião de Notas, Oficial do Registro Especial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. -

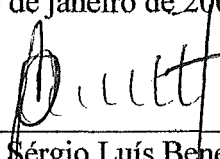
C e r t i f i c a .

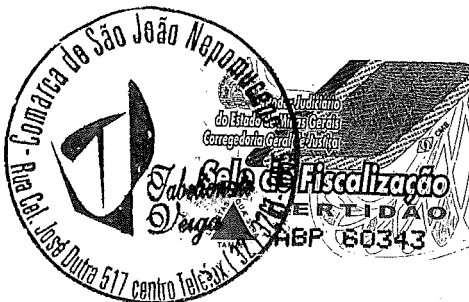
atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu Cartório o livro de **Registro Especial de Pessoas Jurídicas A**, às fls. **01**, sob o nº de ordem **511**, datado de **24/01/2008**, verificou dele constar o registro do Extrato do Estatuto e as averbações de nºs. **01** e **02**, referentes à ata de fundação, aprovação do estatuto e eleição e posse da Diretoria, e, edital de convocação, respectivamente, da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS POCHEDENSES – “ACAR”**, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 119, Bairro **atro**, na cidade de **Rochedo de Minas/MG**, Cep: 36.604-000.

O referido é verdade e dá fé.

São João Nepomuceno, 24 de janeiro de 2008.

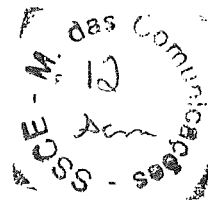
O Oficial Substituto:


Sérgio Luís Benetti



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES

ESTATUTO SOCIAL DE CONFORMIDADE COM ART. 46, DA LEI Nº-
10.406, DE 10/01/2002 DO N.C.C



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A doravante denominada (sigla) **ACAR.**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de **Rochedo de Minas**, Estado de **Minas Gerais**, com sede, na **Praça Senhora da Piedade, nº 119, Bairro Centro**

Parágrafo Único - A(o) (sigla) **ACAR** utilizará como denominação fantasia **ROCHEDO FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A(O) **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES**, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

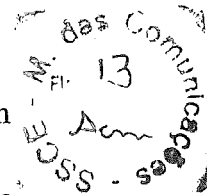
- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: Carlos Quintino de Matos Veiga
COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;



§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDEENSES** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A (sigla) **ACAR** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

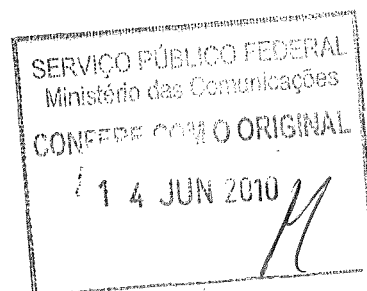
I - Contribuintes ou Efetivos - **FORMADAS POR TODAS AS PESSOAS DA COMUNIDADE QUE CONTRIBUIREM FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMISSORA.**

III - Honorários - **FORMADA POR PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM O BEM ESTAR DA COMUNIDADE, SE DESTACAM POR SUAS ATIVIDADES.**

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

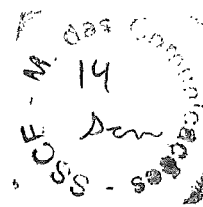
- o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: Carlos Quintino de Matos Veiga
COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

c)

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da (o) **ACAR** :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) **ACAR** , será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia **14** do mês de **OUTUBRO** para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada **2 (dois)** anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ACAR** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: Carlos Quintino de Matos Veiga
COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **ACAR**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de **2 (dois)** anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ACAR** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

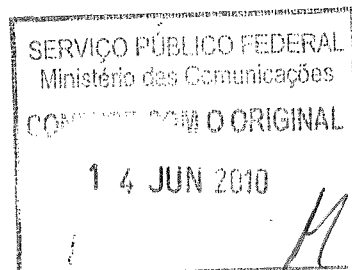
Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
 - b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
 - c) Representar a **ACAR** em atos públicos ou internos.
 - d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ACAR**.
 - e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
OFICIAL: Carlos Quintino de Matos Velga
COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **ACAR**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a

execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

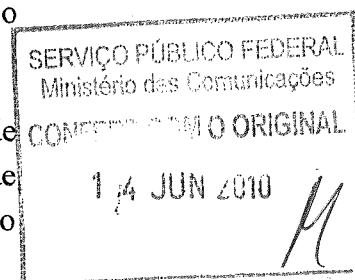
IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo

16
M. das Comunicações
E. - M. das Comunicações
E. - M. das Comunicações



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
OFICIAL: Carlos Quintino de Matos Veiga
COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **ACAR** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios

financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da **ACAR** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo

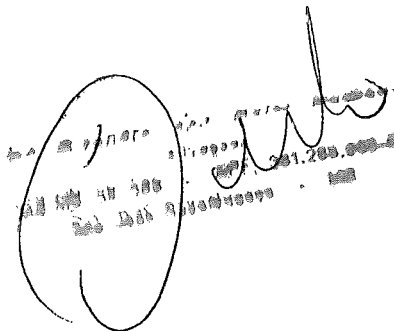


REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: Carlos Quintino de Matos Veiga
COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de **14 DE OUTUBRO DE 2007** e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

16, de OUTUBRO de 2007



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

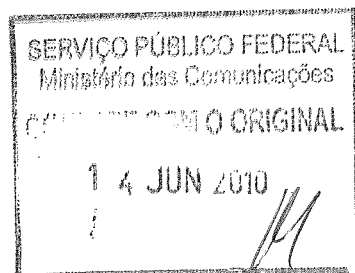
Oficial: Carlos Quintino de Matos Veiga
Rua Cel. José Dutra, 517 - Centro - Telefax : (0**32) 3261-1855
Comarca de São João Nepomuceno - MG - CEP: 36.680-000

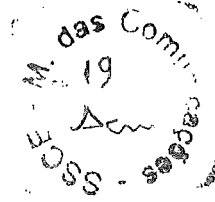
EXTRATO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES - ACAR

REGISTRADO(A) sob o nº 511, fls. 01,
no Livro A, em 24/01/2008.

São João Nepomuceno, 24 de janeiro de 2008.

Oficial Substituto: Sérgio Luís Benetti





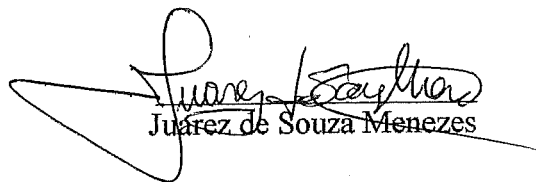
Edital de Convocação

Presidente Juarez de Souza Menezes convoca todos os residentes da localidade para participarem da assembléia Geral extraordinária a ser realizada no dia 14 de Outubro 2007, com início às 20:00 horas em primeira convocação, e meia hora depôs em segunda convocação, na Praça Nossa Senhora da Piedade, 119, Centro Rochedo de Minas, Cep: 36604-000 conforme abaixo. Para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 01-Fundação da Associação Cultural dos Amigos Rochedenses – ACAR
- 02- Eleição do Corpo diretivo
- 03- apresentação do regimento interno estatuto Social conforme as determinações dispostas na Lei 9612/98 do código Civil Brasileiro.

Confere com o original, extraído do livro próprio.

Rochedo de Minas 01 de Outubro de 2007


Juarez de Souza Menezes

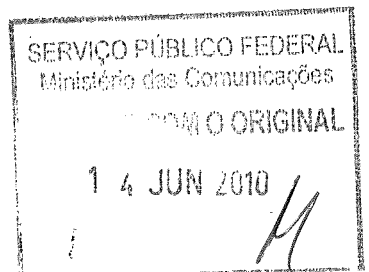
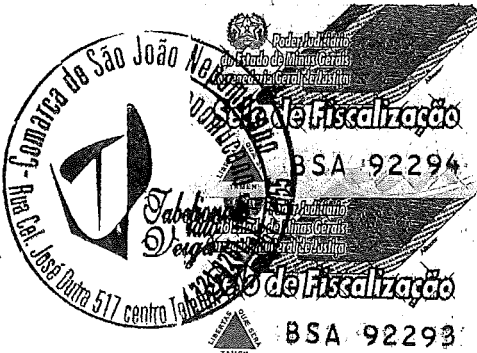
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Carlos Quintino de Matos Veiga
Rua Cel. José Dutra, 517 – Centro - Telefax : (0**32) 3261-1855
Comarca de São João Nepomuceno - MG - CEP: 36.680-000

AVERBADO(A) sob o nº 02, no registro 511,
fls. 01, Livro A, em 24/01/2008.

São João Nepomuceno, 24 de Janeiro de 2008.

Oficial Substituto: Sérgio Luís Benetti



Ata da fundação da Associação Cultural dos Amigos Rochedenses- ACAR. Aos 14 dias do mês de Outubro do ano de 2007 às 20:00horas reuniram-se membros da comunidade de Rochedo de Minas para a fundação e composição de membros para a designação da Diretoria da mesma e em local provisório na Praça Nossa Senhora da Piedade, 119 - Centro - Rochedo de Minas - MG com o CEP: 36604-000. A finalidade específica é de manifestar total apoio a iniciativa desta entidade que pretende obter a autorização para a execução do serviço de rádio-difusão comunitária de modo a atender toda a comunidade envolvida e em conformidade com as determinações dispostas na lei 96/12/98digo 96/298 e demais instrumentos legais e normativos aos quais passamos a leitura para a ciência de membros fundadores e presentes sob a presidência provisória do Sr Juarez de Souza Menezes e demais pessoas presentes: Wellington Barbosa, Edineia da Cunha Rocha, Edmar dos santos Oliveira, Messias Tasse dos Santos Oliveira, Luiza Gonçalves, Edson da Cunha Rocha e Sebastião Dutra Correa. Em continuidade a este processo foi realizado a eleição do corpo diretor da respectiva fundação cujos eleitos foram: Diretor Geral: Juarez de Souza Menezes, Brasileiro, solteiro, residente a Praça Nossa Senhora da Piedade, 119-Centro Rochedo de Minas- MG. CEP 36604-000- CPF 014767376-30 - RG 13.007263. Diretor de programação: Wellington Barbosa, Brasileiro, solteiro professor CPF 857082915-91 - RG 1322.582 - SSP/ SE. Diretor Administrativo: Edmar dos Santos Oliveira, Brasileiro, solteiro, autônomo - CPF 045838806-85 RG 12465632 -SSP/MG(co) End: Rua Daniel de Araujo Porto, 20 Bairro Sinval de Mattos - Rochedo de Minas - 36604-000 MG (Cópia de documentos anexados). Em seqüência à posse dos membros eleitos. Em nome de Deus deu por encerrada a reunião (sessão) e eu Juarez de Souza Menezes, mandei lavra a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos, os presentes: Juarez de Souza Menezes, Wellington Barbosa, Edmar dos Santos Oliveira, Edson da Cunha Rocha, Sebastião Dutra Correa, Edineia da Cunha Rocha, Messias Tasse dos Santos, Maria Luiza Gonçalves. Em continuidade a reunião foi apresentado o Regimento interno da Associação Cultural dos Amigos Rochedenses (ACAR) e automaticamente o Estatuto Social, os mesmos foram aprovados por unanimidade, para fins de direito. Esta ata será inscrita e registrada no registro de Títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais a tratar foi encerrada a reunião do dia 14/10/2007 às 23:00horas, e eu Edineia da Cunha Rocha, na função de secretária da reunião lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes e diretores com seus respectivos documentos de identificação e endereços abaixo relacionados: Juarez de Souza Menezes, Brasileiro, solteiro, professor, CPF 014767376-30; RG 13.007263, Residente à Rua Praça Nossa Senhora da Piedade, 199, Centro Rochedo de Minas CEP: 36604-000-MG; Wellington Barbosa, Brasileiro, solteiro professor CPF 857082915-91 - RG 1322.582 - SSP/SE, Residente à Rua Praça Nossa Senhora da Piedade, 199, Centro Rochedo de Minas CEP: 36604-000 MG; Edmar dos Santos Oliveira; Brasileiro, solteiro autônomo - CPF 045838806-85 RG 12465632 -SSP/MG(co) Residente à Rua Daniel de Araujo Porto, 20 Bairro Sinval de Mattos - Rochedo de Minas - 36604-000 MG; Edineia da Cunha Rocha, brasileira, divorciada, escrituraria , CPF: 750.907.166-68- CTP: 11286-série; 0004-MG; Residente à Rua Antonio A. Souza Lima, 103 Centro - Rochedo de Minas, CEP 36604-000-MG; Messias Tasse dos Santos, Brasileiro, solteiro, autônomo, CPF 036.150.886-70, RG 10.985.842, residente à Rua / Praça Sebastião Gomes, 48 Rochedo de Minas, CEP 36604-000 MG. Edson da Cunha Rocha, casado, brasileiro, atendente comercial CPF: 334.192.056-00, RG: N 2.795.464, Residente à Rua Maria Elena de Castro, 130 Bairro São Sebastião - Rochedo de Minas - Mg CEP: 36604-000. Sebastião Dutra Corrêa, Brasileiro, casado; residente à Rua Josiano da Costa Oliveira, 25 Bairro Sinval de Mattos, Rochedo de Minas MG , CEP:

Esc. M. das Comunicações
100 - 36604-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMO O ORIGINAL
14 JUN 2010

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
OFICIAL: Carlos Quintino de Matos Velga
COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

M. das Comunicações
P. 21
U. 21
SS - 21

Ata da fundação da Associação Cultural dos Amigos Rochedenses- ACAR. Aos 14 dias do mês de Outubro do ano de 2007 às 20:00horas reuniram-se membros da comunidade de Rochedo de Minas para a fundação e composição de membros para a designação da Diretoria da mesma e em local provisório na Rua João Batista Bignoto S/n - Centro - Rochedo de Minas - MG com o CEP: 36604-000. A finalidade específica é de manifestar total apoio a iniciativa desta entidade que pretende obter a autorização para a execução do serviço de rádio-difusão comunitária de modo a atender toda a comunidade envolvida e em conformidade com as determinações dispostas na lei 96/12/98 artigo 6/298 e demais instrumentos legais e normativos aos quais passamos a leitura para a presença de membros fundadores e presentes sob a presidência provisória do Sr Juarez de Souza Menezes e demais pessoas presentes: Wellington Barbosa, Edineia da Cunha Rocha, Edmar dos Santos Oliveira, Messias Tasse dos Santos Oliveira, Luiza Gonçalves, Edson da Cunha Rocha e Sebastião Dutra Correa. Em continuidade a este processo foi realizado a eleição do corpo diretor da respectiva fundação cujos eleitos foram: Diretor Geral: Juarez de Souza Menezes, Brasileiro, solteiro, residente a Praça Nossa Senhora da Piedade, 119-Centro Rochedo de Minas- MG. CEP 36604-000- CPF 014767376-30 - RG 13.007263. Diretor de programação: Wellington Barbosa, Brasileiro, solteiro professor CPF 857082915-91 - RG 1322.582 - SSP/ SE. Diretor Administrativo: Edmar dos Santos Oliveira, Brasileiro, solteiro, autônomo - CPF 045838806-85 RG 12465632 -SSP/MG(co) End: Rua Daniel de Araújo Porto, 20 Bairro Sinval de Mattos - Rochedo de Minas - 36604-000 MG (Cópia de documentos anexados). Em sequência à posse dos membros eleitos. Em nome de Deus deu por encerrada a reunião (sessão) e eu Juarez de Souza Menezes, mandei lavra a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos, os presentes: Juarez de Souza Menezes, Wellington Barbosa, Edmar dos Santos Oliveira, Edson da Cunha Rocha, Sebastião Dutra Correa, Edineia da Cunha Rocha, Messias Tasse dos Santos, Maria Luiza Gonçalves. Em continuidade a reunião foi apresentado o Regimento Interno da Associação Cultural dos Amigos Rochedenses (ACAR) e automaticamente o Estatuto Social, os mesmos foram aprovados por unanimidade, para fins de direito. Esta ata será inscrita e registrada no registro de Títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais a tratar foi encerrada a reunião do dia 14/10/2007 às 23:00horas, e eu Edineia da Cunha Rocha, na função de secretária da reunião lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes e diretores com seus respectivos documentos de identificação e endereços abaixo relacionados: Juarez de Souza Menezes, Brasileiro, solteiro, professor, CPF 014767376-30; RG 13.007263, Residente à Rua Praça Nossa Senhora da Piedade, 199, Centro Rochedo de Minas CEP: 36604-000 MG; Wellington Barbosa, Brasileiro, solteiro professor CPF 857082915-91 - RG 1322.582 - SSP/SE, Residente à Rua Praça Nossa Senhora da Piedade, 199, Centro Rochedo de Minas CEP: 36604-000 MG; Edmar dos Santos Oliveira; Brasileiro, solteiro autônomo - CPF 045838806-85 RG 12465632 -SSP/MG(co) Residente à Rua Daniel de Araújo Porto, 20 Bairro Sinval de Mattos - Rochedo de Minas - 36604-000 MG; Edineia da Cunha Rocha, brasileira, divorciada, escrituraria , CPF: 750.907.166-58- CTP: 11286-série; 0004-MG; Residente à Rua Antonio A. Souza Lima, 103 Centro - Rochedo de Minas, CEP 36604-000-MG; Messias Tasse dos Santos, Brasileiro, solteiro, autônomo, CPF 036.150.886-70, RG 10.985.842, residente à Rua / Praça Sebastião Gomes, 48 Rochedo de Minas, CEP 36604-000 MG. Edson da Cunha Rocha, casado, brasileiro, atendente comercial CPF: 334.192.056-00, RG: N 2.795.464, Residente à Rua Maria Elena de Castro, 130 Bairro São Sebastião - Rochedo de Minas - Mg CEP: 36604-000. Sebastião Dutra Corrêa, Brasileiro, casado; residente à Rua Josiano da Costa Oliveira, 25 Bairro Sinval de Mattos, Rochedo de Minas MG , CEP:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIA COM O ORIGINAL
14 JUN 2010

36604-000. Maria Luiza Gonçalves, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF 818.90597-20; RG 073.593 05.5; residente à Rua Josiano da Costa Oliveira, 152 Bairro Sinval de Mattos, Rochedo de Minas MG, CEP: 36604-000.

Juarez de Souza Menezes

Wellington Barbosa

Edmar dos Santos Oliveira

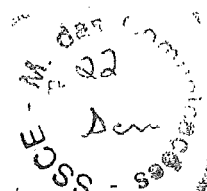
Messias Tasse dos Santos

Edson da Cunha Rocha

Sebastião Dutra Corrêa

Maria Luiza Gonçalves

Edineia da Cunha Rocha



Declaro que esta via confere com a original lavrada em livro próprio.

Rochedo de Minas, 11 de janeiro de 2008.


Juarez de Souza Menezes

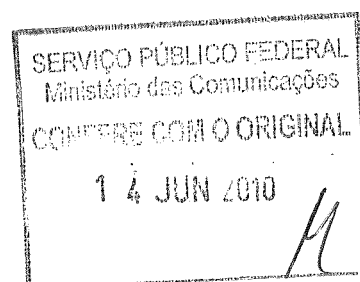
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Carlos Quintino de Matos Veiga
Rua Cel. José Dutra, 517 - Centro - Telefax: (0**32) 3261-1855
Comarca de São João Nepomuceno - MG - CEP: 36.680-000

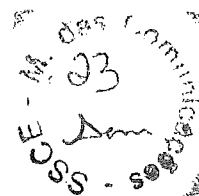
AVERBADO(A) sob o nº 01, no registro 511,
fls. 01, Livro A, em 24/01/2008.

São João Nepomuceno, 24 de janeiro de 2008.

Oficial Substituto: Sérgio Luis Benetti



Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007.



Declaração

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede:

Associados:

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, autônomo- CPF: 04583880685, RG: 12465642 SSPMG, residente à Rua Daniel Araújo Porto n/ 20, centro, Rochedo de Minas (MG).

WELLINGTON BARBOSA, Brasileiro, solteiro, professor- CPF: 857082291591, RG: 1322.582-SSP/SE, residente a Rua Praça Senhora da Piedade N/ 119, centro, Rochedo de Minas (MG).

JUAREZ DE SOUZA MENEZES, Brasileiro, solteiro, professor- CPF: 014767370630, RG: 13007263 SSPMG, residente a Rua Praça Senhora da Piedade N/ 119, centro, Rochedo de Minas.

EDNEIA DA CUNHA ROCHA, Brasileira, divorciada, escrituraria- CPF: 75090716668, CTP: 11286-série: 0004-MG, residente à Rua Antônio A. Souza Lima, n/103, centro, Rochedo de Minas (MG).

MESSIAS TASSE DOS SANTOS, Brasileiro, autônomo, CPF: 03615088670, RG: 10985842 SSPMG, residente à Rua: Praça Sebastião Gomes n/48, centro, Rochedo de Minas (MG).

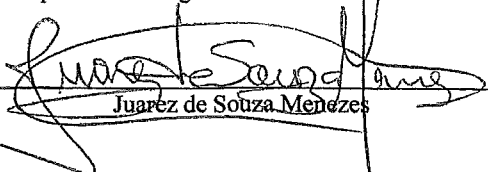
EDSON DA CUNHA ROCHA, Brasileiro, casado, atendente comercial, CPF: 33419205600, RG: 2795464, residente à Rua Maria Elene de Castro, n/130, bairro São Sebastião, Rochedo de Minas (MG).

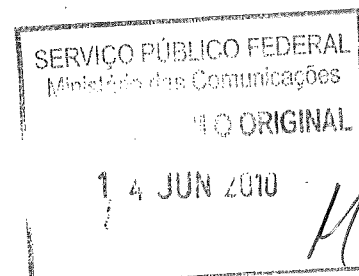
SEBASTIÃO DUTRA CORREA, Brasileiro, casado, autônomo, CPF: 70116784687, RG: 4787738 SSPMG, residente à Rua Josiano da Costa Oliveira n/25, bairro Sinval de Mattos, Rchedo de Minas (MG).

MARIA LUIZA GONÇALVES, Brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF: 8189059720, RG: 073593055 SSPMG, residente à Rua Josiano da Costa Oliveira, n/152, bairro Sinval de Mattos, Rochedo de Minas (MG).

ACAR (Associação Cultural dos Amigos Rochedenses), inscrita no CNPJ: 09.402.064/0001-93, representante legal: Juarez de Souza Menezes.

Representante legal:

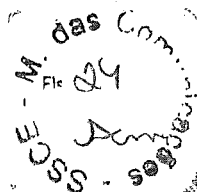

Juarez de Souza Menezes



**** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES *****
São João Nepomuceno, 18/05/2009
Em Testemunha da verdade, (Vlr:R\$ 3,54)
CARLOS MURILLO MAGAD VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel Jose Dutra, 517-S J. Nepomuceno 3204-1855



Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que os diretores:

Wellington Barbosa:

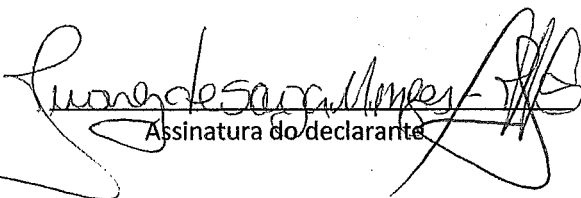
Residente a : Rua Daniel Araújo, n/ 20

Cep: 36604-000 Rochedo de Minas. (MG)

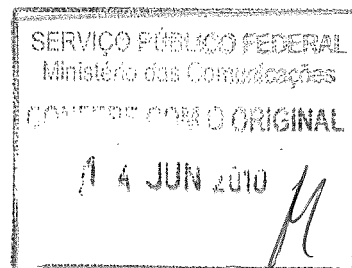
Edmar dos Santos Oliveira:

Residente a : Praça Sebastião Gomes n/48 B

Cep:36604-000 Rochedo de Minas. (MG)


Assinatura do declarante

**** lo. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES ****
São João Nepomuceno, 18/05/2009
Em testemunha da verdade. (Vir:R\$ 3,94)
CARLOS MURILLO MAGAD VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
X.Cel. José Dutra, 517-S.J. Nepomuceno-3264-1855



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOADOR DE ÓRGÃO E TECIDOS

POLEGAR DIREITO

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: MG-13.007.263 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/05/2000

NOME: JUAREZ DE SOUZA MENEZES

FILIAÇÃO: MANOEL ARAUJO MENEZES
ERONDINA DE SOUZA MENEZES

NATURALIDADE: SIMAO DIAS-SE DATA DE NASCIMENTO: 1/2/1972

DOC ORIGEM: NASC. LV-14A FL-224

CPF: SIMAO DIAS-SE

CPF: JOAO ROGERIO CAMARGOS CUNHA

PII-2203 ASSINATURA DO DIRETOR: 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO - TABELIONATO VEIGA
Rua Cel José Dutra Nº 517 - Calçada

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original
Em testemunho da verdade

São João Nepomuceno - MG

29-10-2007

TELEFAX (32) 3261-1855

☐ Carlos Quintino de Matos Veiga - Tabelião
☒ Sérgio Luis Benetti - Substituto
☐ Carlos Murilo Mauad Veiga - Substituto

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARL 16793

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ARL 16793

M. da S.
F. 25
E. J.
C. S.

o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
- CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
na Legislação vigente.

Assinatura do Titular

EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/07/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JUAREZ DE SOUZA MENEZES

Nº de Inscrição: 014767376-30

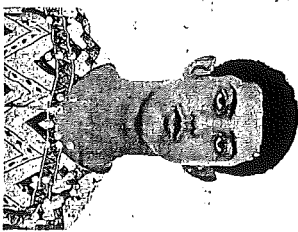
Data de Nascimento: 01/02/72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

COPIA DO ORIGINAL

14 JUN 2010

DOADOR NÃO PRESUMIDO



dos Santos Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-12.465.632 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/06/1999

NOME EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

FILIAÇÃO EDISON DE OLIVEIRA
MARLY DOS SANTOS OLIVEIRA

NATURALIDADE SAO JOAO NEPOMUCENO-MG DATA DE NASCIMENTO 14/3/1982

DOC ORIGEM NASC. LV-3A FL-29

SAO JOAO NEPOMUCENO-MG

CPE

BELO HORIZONTE, MG

PLI-1797

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

1 VIA

LEI N° 7.116 DE 29/09/83

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO "TABELIONATO VEIGA"
Rua Cel José Dutra Nº 517 - Calçada

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original
Em testemunho da verdade

São João Nepomuceno - MG

01-11-2007

TELEFAX (31) 3361-1865

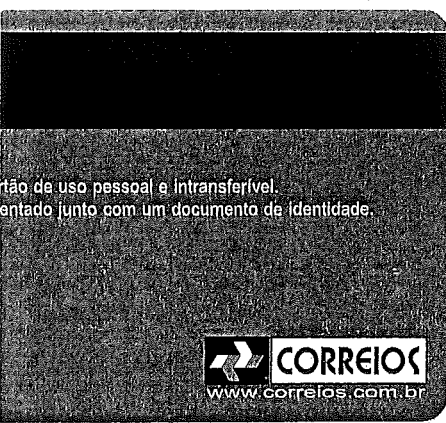
☐ Carlos Quintino de Mates Veiga - Tabelião

☐ Sérgio Luis Benetti - Substituto

☒ Carlos Murilo Mauad Veiga - Substituto



Min. das Comunicações
26
Don
SSC - 500



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

045.838.806-85

Nome EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA

14/03/1982

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de Novembro de 1889

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO "TABELIONATO VEIGA"
Rua Cel José Dutra Nº 517 - Calçada

AUTENTICAÇÃO

Esta fotocópia é reprodução fiel do original
Em testemunho da verdade

São João Nepomuceno - MG

01-11-2007

TELEFAX (31) 3361-1865

☐ Carlos Quintino de Mates Veiga - Tabelião

☐ Sérgio Luis Benetti - Substituto

☒ Carlos Murilo Mauad Veiga - Substituto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

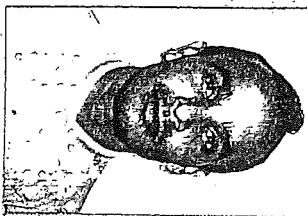
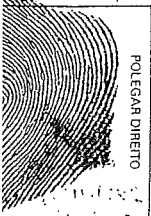
CC

O ORIGINAL

14 JUN 2010

ESTADO DE SERGIPE

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENADORIA GERAL DE PERÍCIAS
TÍTULO DE IDENTIFICAÇÃO "DR. CARLOS MENEZES"



Wellington Barbosa

CARTÃO DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL

1.322.582

2.VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO

14/06/2005

NOME

WELLINGTON BARBOSA

FILIAÇÃO

HERMINIO BARBOSA

ELIZABETE DE ALMEIDA BARBOSA

NATURALIDADE

CARIPA-SE

DATA DE NASCIMENTO

23/09/1975

DOC ORIGEM

CT. NASCIM. NR 9557 LV A11 FL 133V

CART. DIST. ALTOS VERDES COM. DE IDENT. SE

837.082.915-91

ANEXO AUGUSTO CARLOS DE MENEZES

LEI N° 116 DE 29/08/83

FRANQUEADO

CONVÊNIO ECT/SRF 6303

686

SEÇÃO PÚBLICO FEDERAL
ESTÉRIO DA FAZENDA
ETARIA DA RECEITA FEDERAL

WELLINGTON BARBOSA

AV. GENERAL CALAZANS, 000136 CASA - INDUSTRIAL

SE
20

RR 160732495 BR



126552E

N. DISTR. 080/000499361

CARTÓRIO ORMINDO MAIA
3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO JOÃO, 261
TELEFONE: 3215-3118

Declaro ser autêntica a presente
fotocópia cujo original me foi
apresentado.

Do que dou fé.
Em teste da verdade.

01 NOV 2007

Juiz de Fora, de
TABELÃO
FERNANDO A. MAIA
SUBSTITUIÇÕES
LUIZA DRUMMOND R. MARTINS
MARCELO RINALDI DE ANDRADE
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
ARILDES MACEDO

CARTÓRIO ORMINDO MAIA
3º OFÍCIO DE NOTAS
RUA SÃO JOÃO, 261
TELEFONE: 3215-3118

Declaro ser autêntica a presente
fotocópia cujo original me foi
apresentado.

Do que dou fé.
Em teste da verdade.

01 NOV 2007

Juiz de Fora, de
TABELÃO
FERNANDO A. MAIA
SUBSTITUIÇÕES
LUIZA DRUMMOND R. MARTINS
MARCELO RINALDI DE ANDRADE
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
ARILDES MACEDO

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ASA 80558

das Comunicações
27
088 - 50000

EMOLUMENTOS → 2,38
TX FISC JUDICIÁRIA → 0,93
VR FINAL AO USUÁRIO → 3,31

FICHA CADASTRAL

CPF: 857082915-91
Nome: WELLINGTON BARBOSA

Nascimento: 23/09/75
Nome da Mãe: ELIZABETE DE ALMEIDA BARBOSA

Endereço:
AV GENERAL CALAZANS, 000936/CASA -
INDUSTRIAL
49065-420 ARACAJU - SE

ATENÇÃO: Para maior segurança do seu conteúdo, abra
no local indicado, assinando e rubricando.

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais.
Mantenha seu endereço sempre atualizado.
Para qualquer alteração, compareça a uma
Agência de Correio munido deste Cartão, de
sua Identidade e Título Eleitoral.
Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COPIA Nº 0 ORIGINAL

4 JUN 2010

Secretaria da Receita Federal

EMOLUMENTOS → 2,38
TX FISC JUDICIÁRIA → 0,93
VR FINAL AO USUÁRIO → 3,31

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
ASA 80557
FERNANDO A. MAIA
TABELÃO

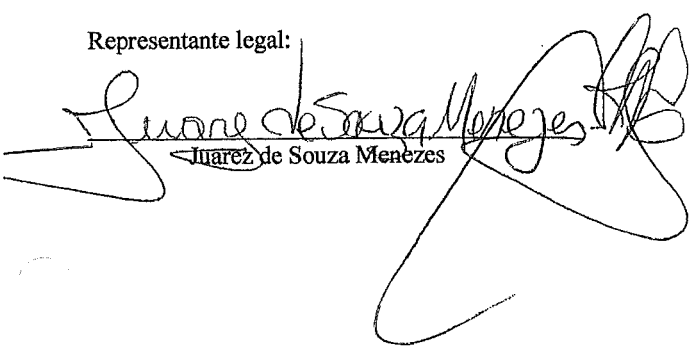
Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007.

28
28
28

Declaração

Eu, Juarez de Souza Menezes, declaro para os devidos fins, que o endereço da sede da ACAR (Associação Cultural dos Amigos Rochedenses), inscrita no CNPJ: 09.402.064/0001-93, é Praça Nossa Senhora da Piedade n/119, centro, Rochedo de Minas (MG).

Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

**** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES *****
São João Nepomuceno, 18/05/2009
em Testemunho da verdade, (Vlr:R\$ 3,94)
CARLOS NURIQ MOAD VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. Jose Dutra, 517-6.J.Nepomuceno-3261-1955



ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

de Souza Menezes
na qualidade de representante legal da
Entidade Cultural dos Amigos Rochedenses, declaro para os devidos fins que:

o endereço completo da sede da entidade é
Senhora da Piedade nº 119, bairro centro Rochedo de Minas MG

os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se
a distância for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive
unitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura,
e como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas
nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de
qualquer dos serviços mencionados;

o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será
Rochedo FM.

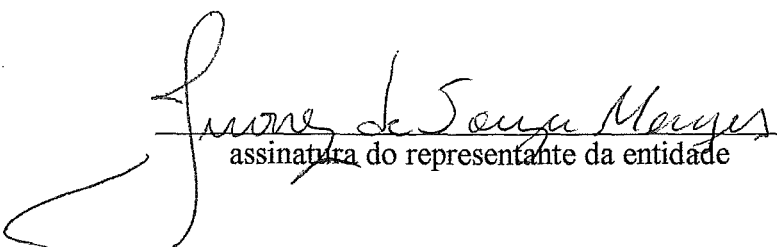
o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no
item 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 21°S 37'49" de latitude
e 43°W 01'02" de longitude e o endereço proposto para
a instalação do sistema irradiante é:
Rochedo do Cruzeiro S/N;

a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

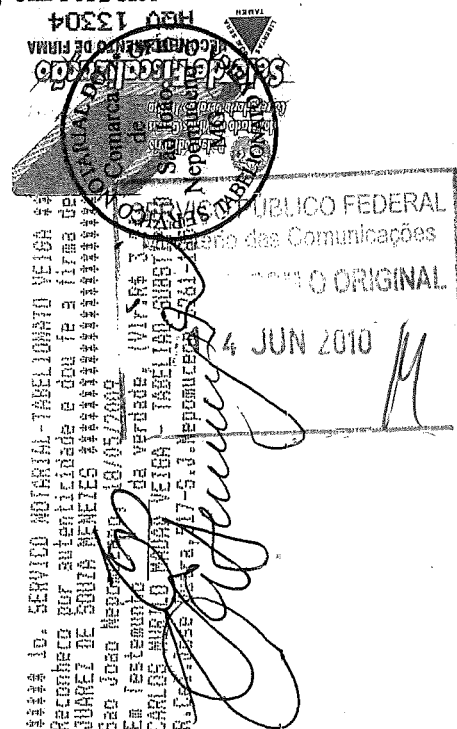
o requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à
administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito
ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007.
(local e data)


assinatura do representante da entidade

o endereço para correspondência: Praça Senhora da Piedade, 119, centro na
cidade de Rochedo de Minas, Estado Minas Gerais, CEP
35.000,

o telefone para contato: 0XX-32-84225391, 32-84249380, 32-3262-1294
o e-mail eletrônico (e-mail):

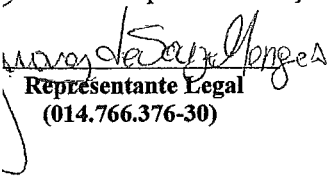


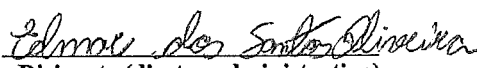
ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ACAR- Associação Cultural dos migos Rochedenses** (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Representante Legal
(014.766.376-30)


Dirigente (diretor administrativo)
(045.838.805-85)


Dirigente (diretor de programação)
(857.082.915-91)

***** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA *****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAZ DE SOUZA MENEZES *****
São João Nepomuceno, 18/05/2009
Em Testemunha da verdade, (Vir: R\$ 3,94)
CARLOS MURILLO RAUAD VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. José Dutra, 517-S.J. Nepomuceno-3261-1855



Endereço para correspondência : **Praça Senhora da Piedade, 119**, na cidade de **Rochedo de Minas**, Estado **Minas Gerais**, CEP **36604-000**,
Telefone para contato: **0XX-32-32621294**;
Correio eletrônico (e-mail): radio-rochedo@hotmail.com,

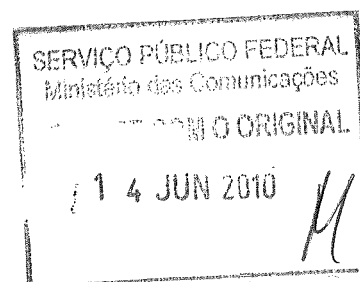
TENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

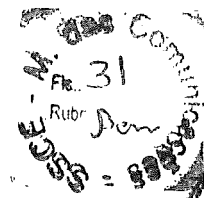
Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007



DECLARAÇÃO

De acordo com a letra (I) da relação de documentos nós diretores da ACAR nos comprometemos fielmente a cumprir todas as regras exigidas pelas leis que regem o serviço de radiodifusão estabelecidos pelo órgão competente.

Diretor Geral:

Juarez de Souza Menezes
Juarez de Souza Menezes

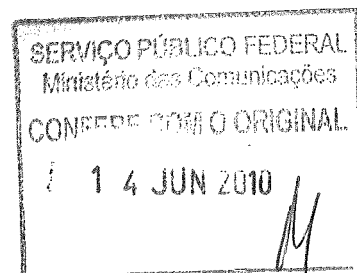
Diretor Administrativo:

Edmar dos Santos Oliveira
Edmar dos Santos Oliveira

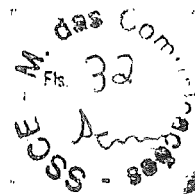
Diretor de Programação:

Wellington Barbosa
Wellington Barbosa

10. SERVICO NOTARIAL-TABELIDNATO VEIGA ###
on' por autenticidade e dou fe a firma de:
REL SOUZA MENEZES *****
Joao Nepomuceno, 13/05/2009
Testemmo da verdade, (Vir:R\$ 3,94)
LOS MURIO MADAO VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
#1.Jose Dutra,517-S.J.Nepomuceno-3241-1855



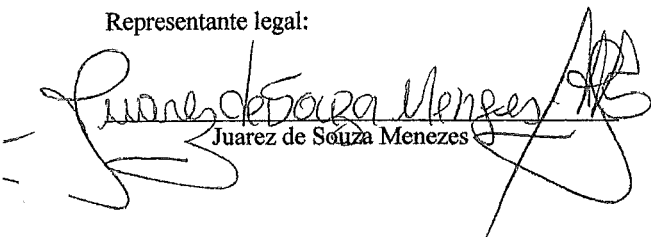
Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007



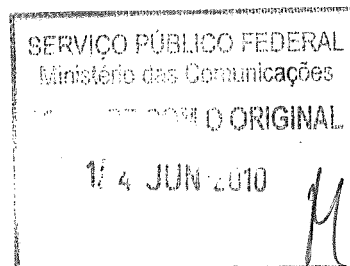
DECLARAÇÃO

Eu, Juarez de Souza Menezes representante legal da ACAR declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

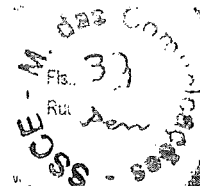
Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

**** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES ****
São João Nepomuceno, 18/05/2009
Em Testemunha da verdade, (Vir:R\$ 3,94)
CARLOS MURILLO MACHADO VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
R.Cel. Jose Dutra, 517-S.J.Nepomuceno-3261-1855



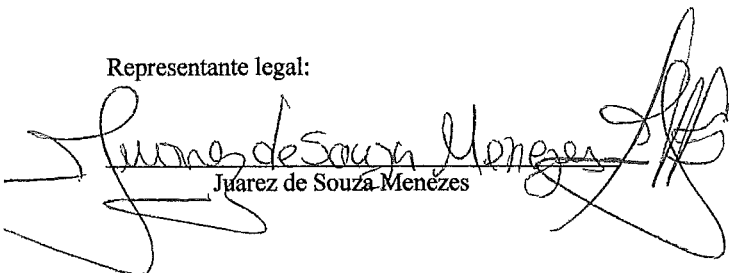
Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007



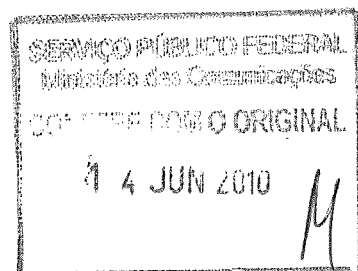
DECLARAÇÃO

Eu, Juarez de Souza Menezes representante legal da ACAR declaro para os devidos fins que a denominação da emissora é: ROCHEDO FM.

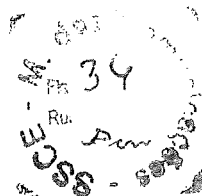
Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

to. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Recebo por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES *****
São João Nepomuceno, 18/05/2009
em Testemunho da verdade, (Vlr:R\$ 3,94)
CARLOS MURILLO MORAES VEIGA - TABELIÃO SUBSTITUTO
V. Cel. Jose Dutra, 517-S.J. Nepomuceno-3261-1805



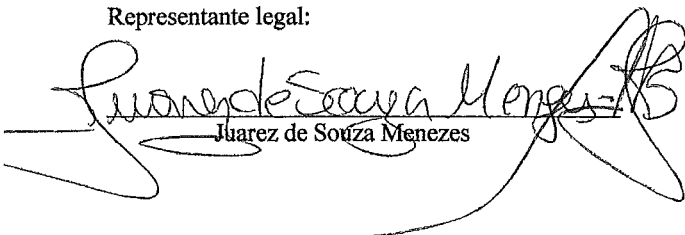
Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007



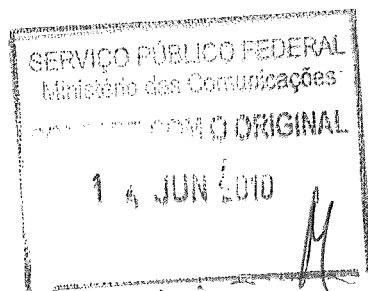
DECLARAÇÃO

- a) Eu, Juarez de Souza Menezes representante legal da ACAR declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004.

Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

**** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES ****
São João Nepomuceno, 18/05/2009
Em testemunho da verdade, (Vlr:R\$ 3,94)
CARLOS MURILLO ARAÚJO VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. José Dutra, 517-S.J. Nepomuceno-3261-1855



M. 35
E. 35

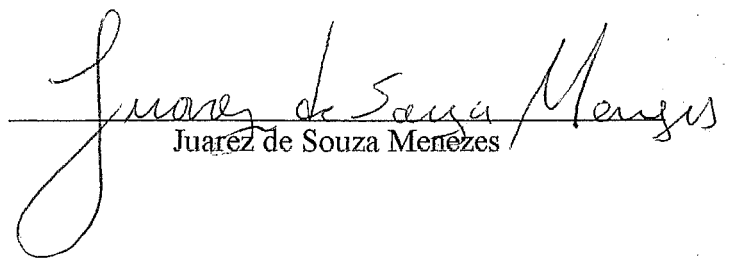
rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007

Declaração:

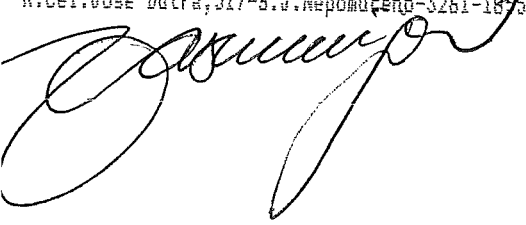
u, Juarez de Souza Menezes representante legal da ACAR declaro para os devidos fins
onfirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84 são:
[° S 37'49." de latitude e 43°W 01'02" de longitude , e o endereço proposto para
stalação do sistema irradiante é:

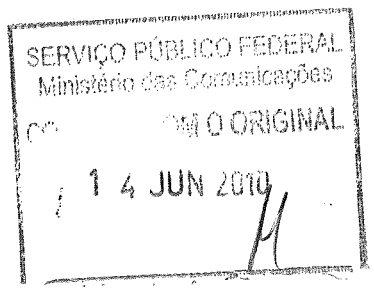
lorro do Cruzeiro S/N, Rochedo de Minas, MG.

epresentante legal:

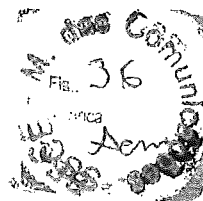

Juarez de Souza Menezes

Id. SERVICO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ####
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES *****
Sao Joao Nepomuceno, 18/05/2009
Em Testemunha da verdade, (Vlr:R\$ 3,94)
CARLOS MURILLO MADRUGA VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
R.Cel. Jose Dutra, 517-S.J.Nepomuceno-3261-1873





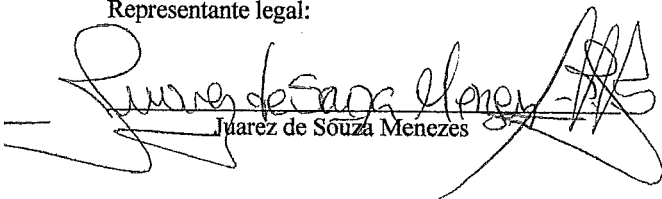
Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007



DECLARAÇÃO

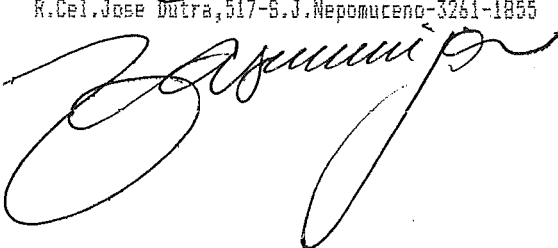
Eu, Juarez de Souza Menezes representante legal da ACAR declaro para os devidos fins de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.

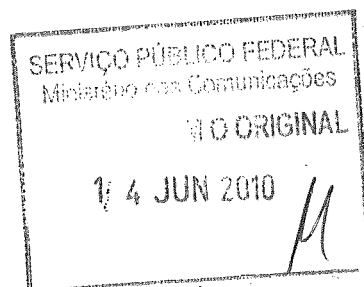
Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

*** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIÃO VEIGA ***
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES *****
São João Nepomuceno, 18/05/2007
Em Testemunha da verdade, (Vlr:R\$ 3,94)
CARLOS MURILLO MALLAD VEIGA - TABELIÃO SUBSTITUTO
R.Cel. Jose Dutra, 517-S.J. Nepomuceno-3261-1855







 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	09.402.064/0001-93
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN5C3F04007DC5AA85C6ACAC24C1B33FF9]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

85870000000-6 20000254188-5 22049182094-9 02064000193-3



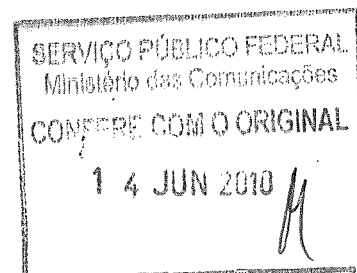
18/05/2009 - BANCO DO BRASIL - 10:47
056016031

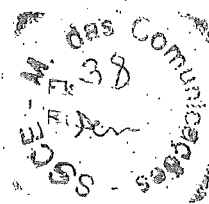
COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

=====
 Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Codigo de Barras 85870000000-6 20000254188-5
 22049182094-9 02064000193-3
 Data do pagamento 18/05/2009
 Valor Total 20,00
 =====
 NR. AUTENTICACAO 3.29F.A17.C27.BE4.AB8

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gerarHTML.asp>

14/5/2009





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

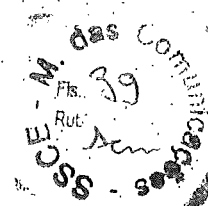
LUCIANA CARDOSO DE MATOS (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M-808.472, residente na R. coronel José Dutra 931 - AP102, na
cidade de SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Estado de MINAS GERAIS, CEP
36.680 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rochedo de Minas, 10 de março de 2008.
(local e data)

Luciana Cardoso de Mattos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

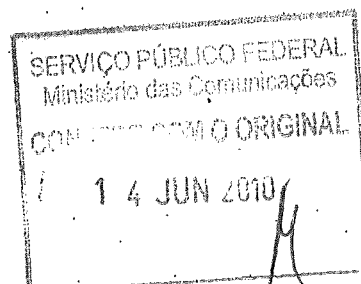
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rita de Bássia Corrêa Cunha (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M3 - 160817, residente na Praca Nossa Senhora Fidéi, 11, na
cidade de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP
36604 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

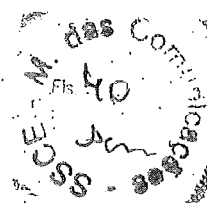
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rochedo de Minas, 10 de março de 2008.
(local e data)

Rita de Bássia Corrêa Cunha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



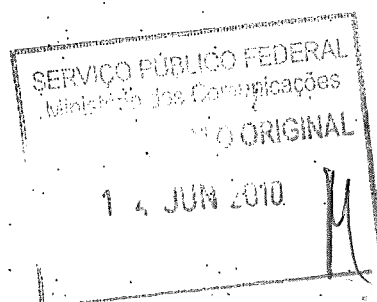
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Silvana Costa Dilela (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M.G. 3.649.294, residente na Av. Tiradentes, na
cidade de Osório, Estado de M.G., CEP
36.680.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norm
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACM - Associação Cultural dos Amigos Rochenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Roches de Minas, 10 de março de 2008.
(local e data)

Silvana Costa Dilela
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Concúcio de Oliveira Andrade Leão (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº MG-12.584.579, residente na Rua El Ricardo Martins, 178, na
cidade de São João Nepomucino, Estado de Minas Gerais, CEP
30680-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAR - Associação Cultural dos Amigos Roteiros
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rochedo de Minas, 10 de março de 2008.
(local e data)

Concúcio de Oliveira Andrade Leão
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



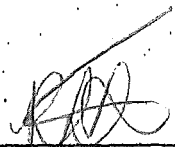
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

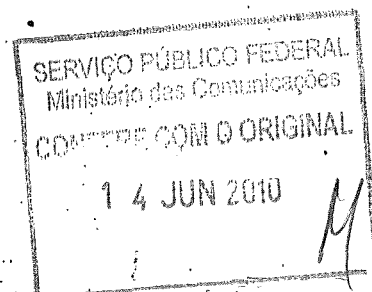
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RENATA LAMAH DA ROCHA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 040.25828-7 IFP, residente na Rua Pres Getúlio Vargas nº 09, na
cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP
36680-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norm
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAR - Associação Cultural das Amigas Recreantes
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rochedo de Minas, 10 de Março de 2008.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

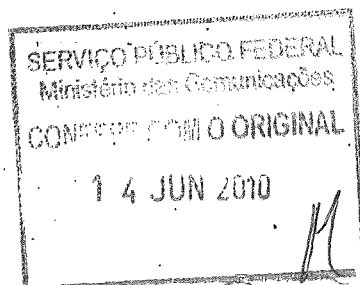
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Helena de Souza Lima Moura (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº MG-5.890.658, residente na Rua Euríclides Silva, 202, na
cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP
36680-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochelenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

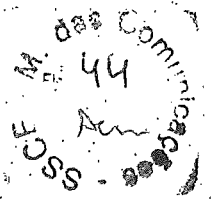
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João Nepomuceno, 10 de Março de 2008
(local e data)

Helena de Souza Lima Moura
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

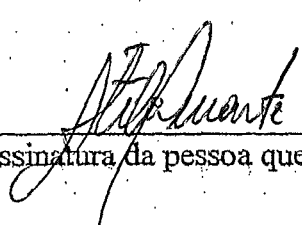


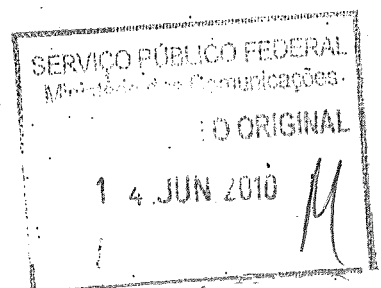
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ÁTILA FERES DUARTE (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M. 944.621, residente na LAERTE MEDINA, na
cidade de ROCHEDO DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS, CEP
36.604.000 - 401, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAI - Associação Cultural dos Amigos Rochenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ROCHEDO DE MINAS, 10 de MARÇO de 2008.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO BOSCO VILELA JÚNIOR (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M-9.346.910, residente na RUA ELIAS LAMAR 145/401, na
cidade de SÃO JOÃO NEPOMUCENO, Estado de MINAS GERAIS, CEP
36.680-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norm
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAR- ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHADENSES
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

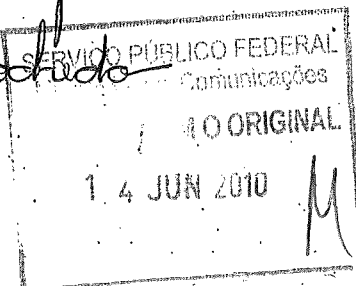
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

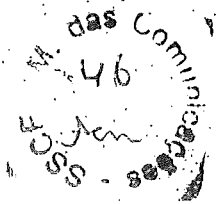
Rochado de Minas, 09 de março de 2008.
(local e data)

João Bosco Vilela Junior
DIRETOR ESCOLAR
Aut 6569 - SRE/F
Val. 2007-2008

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

* Atualmente ocupa a função de
Diretor da Escola Municipal
"Dr. Augusto Glória" em Rochado
de Minas.





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

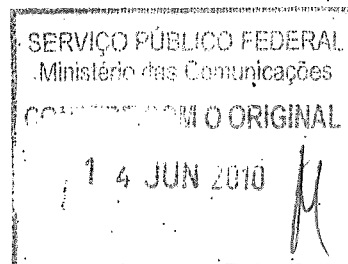
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Glória Cristina Silveira Uetan (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M.3.955.801, residente na Rua José Pereira Soares, na
cidade de Rochester de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP
36604-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norm
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Cultural dos Juizes Rochedenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rochester de Minas, 01 de Março de 2008.
(local e data)

Glória Uetan
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

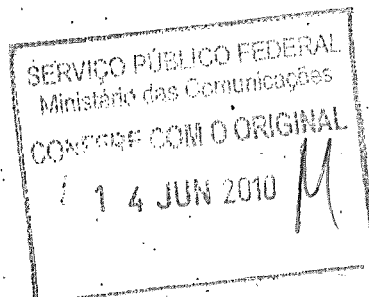
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Aparecida Irsis de Mauz (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M2-900606, residente na Sítio da Palmeira, na
cidade de Rachado de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP
36.604.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Rádiodifusão Comunitária - AC AP - Associação Cultural dos A.R.
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rachado de Minas, 10 de março de 2008.
(local e data)

Maria Aparecida Irsis de Mauz
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

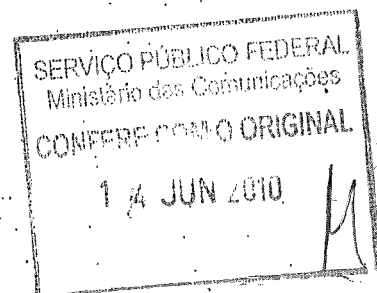
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

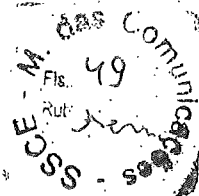
ROSEMARIE NEUSA BARROSO (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3508466 IFP, residente na RUA FREDERICO OZANAN S/Nº, na
cidade de ROCHEDO MINAS, Estado de MINAS GERAIS, CEP
36.604-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norm
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAD - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ROCHEDO MINAS, 10 de MARÇO de 2008.
(local e data)

Rosemarie Barroso
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

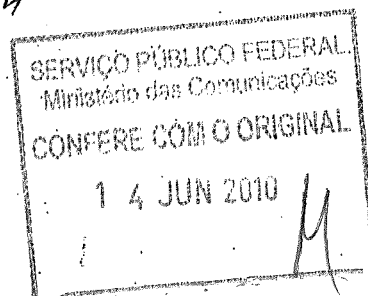
Terezião Dutra de Falcões (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº MG 123 80144, residente na R. Ant. A. Frederico de Castro, na
cidade de Rochedo Minas, Estado de MINAS GERAIS, CEP
36 604 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norm
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

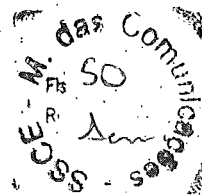
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rochedo Minas 07 Março, ____ de ____ de 2008.
(local e data)

Terezião Dutra de Falcões
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

OBG: Apoio do Mercado Bacana com
CNPJ = 09.026.494/0001-58





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

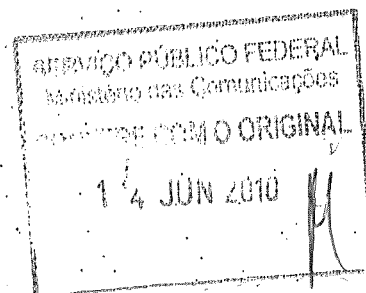
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

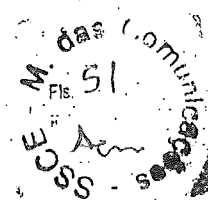
Lucia de Fatma Ataide Machado (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº ML 2.180-193, residente na Rua Maria Elva Bastos na
cidade de Rochedo novo, Estado de M-Gerais, CEP
36604-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norm
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rochedo novo, 4 de março de 2008
(local e data)

Lucia de Fatma Ataide Machado
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

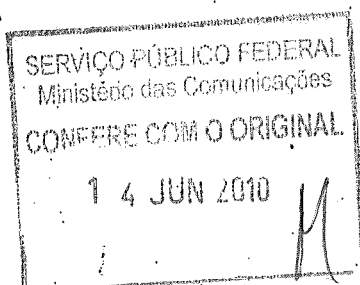
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

LUIS CARLOS GRILLO (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M3211631 SSP, residente na R. FREDERICO OZANAM S/Nº, na
cidade de ROCHEDO DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS, CEP
36604-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norm
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
APAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ROCHEDO DE MINAS, 10 de MARÇO de 2008
(local e data)

Luis Carlos Grillo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

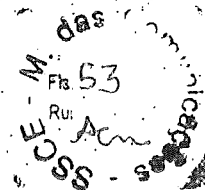
Angela Maria Silveiras de Araújo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M-2-995-380, residente na Rua Daniel Franco Porto 2, na
cidade de Rochedo de Minas, Estado de Paraná, CEP
36.664-000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, o demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
APARC Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rochedo de Minas, 9 de março de 2008
(local e data)

Angela Maria Silveiras de Araújo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

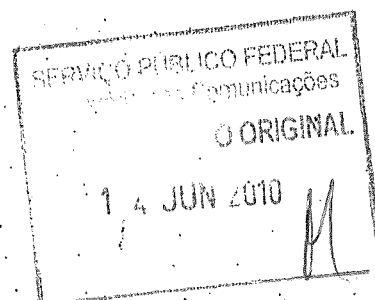
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTONIO ROQUE OLIVEIRA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº M3443417, residente na RUA SEBASTIÃO GOMES 44, na
cidade de ROCHEDO DE MINAS, Estado de MINAS GERAIS, CEP
36604-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ROCHEDO DE MINAS, 10 de MARÇO de 2008.
(local e data)

Antonio Roque Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





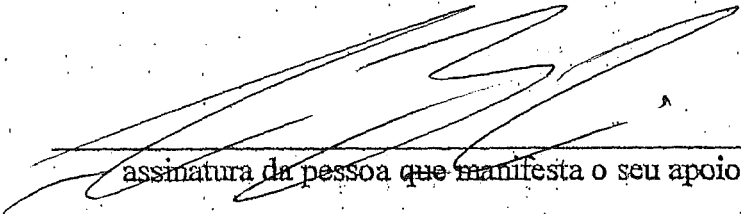
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rodrigo Barbosa Ribeiro (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 7-690-150, residente na R. Sebastião Luiz Knof 98, na
cidade de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, CEP
30680-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ACAR - Associação Cultural dos Amigos Pocheolenses
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São João Nepomuceno, 10 de maio de 2008.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ACAR (ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome Legível	Identidade	Endereço e CEP	Assinatura
1	Rita de Cássia Correia Cunha	M3-160819	Praca M. Graça da Cidade, 71 - 36-604-000	Rita de Cássia
2	Sebastião Borges Mendonça	M6659.975	Rua D. MIELE FERREIRA 30 Porto - 65	Sebastião
3	Rozimar Mundonca Zilula	M.2.113.125	Rua A. Augusto S. Lima, 68	Rozimar
4	Mariana M. D. Muniz	MG13.770.688	Rua Antônio A. S. Lima, 68	Mariana
5	João Henrique A. P. de A.	12177952-2	Rua Manoel Antônio Vallela 65	João
6	Marina José A. Palazzi	11340648-3	Rua Manoel Antônio Vallela 65	Marina
7	Aurilene P. de S. D. N. D.	M. 7.465.369	Rua Costa Medeiros nº 55 - 36604.000	Aurilene
8	Maria Auxiliadora M. Reis	M. 4.058.030	Rua Joaquim Clemente Campos 95 36604.000	Maria
9	Roberto de A. P. de A.	M. 4.990.509	Rua J. Garcia Porto. 5/m 36604.000	Roberto
10	Paula F. de A. P. de A.	M. 5.441.873	Rua Pedro Medina nº 635. 36604.000	Paula
11	Roberto de A. P. de A.	M. 5.306.13	Rua Antônio Augusto J. Lima 523004	Roberto
12	Renato L. de A. P. de A.	06232432-1	Rua Anays Porto nº 33	Renato
13	ENYMADELUCIA BATISTA PAZINCHI	M4795.706	RUA S. SEBASTIÃO Nº 65/36604.000	Eny
14	Therex F. de A. P. de A.	M. 7.000.060	Therex F. de A. P. de A. 16. 36604.000	Therex
15	Ricardo Costa P. de A.	M. 4.295.952	Rua Frei Torquato Soares, 21 nº 136604.000	Ricardo
16	Roberto A. P. de A.	M6. 1515.2121	RUA CEL. JOSE MENDES Nº 206/36604.000	Roberto

JUN 2010
ORIGINAL
PÚBLICO FEDERAL
das Comunicações

SSCE - M. 55
das Comunicações

17	Julius Diogenes Prata	M-6832-512	Rua Antonio A. de Souza Lima 135	<i>Prata</i>
18	Monica Ap. Silveira de Lencastre	M3679.882	Rua Daniel Araújo Porto 16/36604000	<i>M</i>
19	Francisco Figueira	M6831896	" " " 32/36604000	<i>F</i>
20	George Silveiras	M2380-308	R. ANTONIO A.S. LIMA - 150/36604000	<i>George</i>
21	Kaulla Davio Costa	MG10820905	R. Cel. Jose Mendes 226 / 36604.000	<i>Kaulla</i>
22	Ma Paula Silveiras Araújo	MG13345040	R. Daniel Araújo Porto 21/36604000	<i>Paula</i>
23	Ray Santa Domên de Souza	10743446-6 RP	R. ANTONIO A.S. LIMA, 73 36604-000	<i>Ray</i>
24	Luiz Victor F. Moura	73.371595	Praca Sebastião Gomes 61 36604-000	<i>Luiz</i>
25	Barly dos Santos Oliveira	M.3.836-267	Praca Sebastião Gomes nº 4813-36604000	<i>Barly</i>
26	Renata Antoni Wamlen	MG.12.772.681	Rua Caete Medina nº 53-36604-000	<i>Renata</i>
27	Paula T. Campos Machado	MG.11.077.674	Rua Antonio A.S. Lima nº 12-36604-000	<i>Paula</i>
28	Angela Maria S. de Araújo	M.2.795.380	Rua Daniel Araújo Porto 2 36604000	<i>Angela</i>
29	Maria Inês de Mendonça	M.1.125.544	Pr. Sebastião Gomes, 4.36.604.000	<i>Maria</i>
30	Mônica Aparecida de Lencastre	MG.15.104062	Rua Jose Pereira Soares 36 36604000	<i>Mônica</i>
31	Edison de Oliveira	NI 144-142	Praca Sebastião Gomes	<i>Edison</i>
32	Sergio Colletti de S. L.	M.6.210.134	Praca Sebastião Gomes nº 68	<i>Sergio</i>
33	Sergio Rios de Araújo	3392.252	Praca Sebastião Gomes nº 61	<i>Sergio</i>
34	Albino Machado	05375874/31481	Praca Sebastião Gomes nº 30	<i>Albino</i>
35	Wesley de Fátima	ABISL MG-2110.193	R. Maria Helena de C. Silva, 30 36.604.000	<i>Wesley</i>
36	Odilon Balduino Filho	3.853.444 RJ	R. CORONEL JOSE MENDES Nº 194	<i>Odilon</i>
37	OSCAR JOSÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA	MG.12.258.401	R. LUIZ GERALDO SOARES	<i>Oscar</i>
38	Domingos de Souza Soares	MG-10.011.692	Rua Manoel Vilela nº 4 PER 36604000	<i>Domingos</i>
39	Calvin Braz de Oliveira	MG.3.443.410	Rua Daniel Araújo Porto Nº 90	<i>Calvin</i>
40	Maria Oliveira W. de Oliveira	MG.10.568.360	Rua Daniel Araújo Porto Nº 20	<i>Maria</i>
41	Roni Soares Reis	M.874.226	R. Antonio Augusto P. Lencastre, 66	<i>Roni</i>
42	Ederson Pacheco de Lencastre	MG.12.957.934	R. ANTONIO A.S. LIMA, 103	<i>Ederson</i>
43	Dr. Carlos B. Barros	M.11.101.102	R. Lencastre nº 10	<i>Dr. Carlos</i>
44	Fátima de Oliveira Mendes	MG.581.002	Praca Sebastião Gomes nº 02	<i>Fátima</i>
45	Edson de Lencastre	MG.12.757.673	R. Sebastião Gomes nº 02	<i>Edson</i>

JUN 2010
 COM O ORIGINAL
 PUBLICO FEDERAL
 das Comunicações

M. das Comunicações
 56
 Arquivo
 SCS

46	Ama Luiza Medina Ferreira	11.773-307	Rua Sebastião Gomes n° 02	
47	Lucia Helena Ribeiro	4.295.951	Rua Batista B. Gomes P. 136604000	
48	Maria Celeste Paup Almeida	M9.882741	Rua de Araújo Brs 33 366041000	
49	Marcos Antonio de Oliveira	069.517670	JOSE MENDES S/N 36604.000	
50	Jorge do Brasil	08829352-7	JEL JOSE MENDES 4M F	
51	Pauline J. Seneca	12-926.944	Luiz Geraldo Soares 36604.000	
52	Edmon Mendonça	05-114413	Américo Mendonça-36604	
53	Ademir Mendonça		R. Carmel José Mendes 48 / 36604/000	
54	Regolina Jasse dos Santos	M-2.680-628	Rua Sebastião Gomes 48A 36604/000	
55	Jaqueline F. Caprin	MG-14.681.348	R. Cel. José Romoel 372 366041000	
56	Ediciana de Oliveira Magro	MG-10-568.500	R. Domingos Soares Henriques 36604-000	
57	Elton Kuhl-Ph	M-412.870	R. ALTONIO F. CASTILHO 66	
58	Condeia da C.R. Lopes	MG-936.704	R. Sebastião Gomes, 39-36604.000	
59	Simoni P. Oliveira Deloni	M-5118.416	Rua José Araújo Porto 25 fundos	
60	Adriana A. Paup Almeida	MG-10.568.297	Rua Antonio Augusto Frederico A. Costa	
61	Queren Augusta de Almeida	MG-124.212-6	Rua Manuel Antônio Vilela n° 65	
62	Roberto Soares de Almeida	MG-308052	Rua Antonio Augusto Soares Lima 115	
63	Renato Ribeiro de Almeida	M 9.804.717	Rua Santa Helena Nº 39-1/36604.000	
64	Marcia Nogueira	9916.849	R. José Pereira Soares nº 34 - 36604-000	
65	Ederline J. Mendonça	MG-14.931.097	R. José Pereira Soares nº 13/m/36604.000	
66	Marcos Aurélio Costa	MG-14.400.389	R. Maria Helena de Castro nº 20 / 36604.000	
67	Deivid Oliveira Soares	M-4.347.003	R. Maria Helena de Castro nº 20 / 36.604.000	
68	Jose Antonio Goulley	M-1.227.080	R. LACERDA RODRIGUES Nº 53 / 36604.000	
69	Odilson Paes Rubeiro	M-6677891	R. São Sebastião Nº 52 / 36604.000	
70	Deivid Duns Bonfins	M. 6.586.255	R. Luiz Geraldo Soares N. 1 / 36604.000	
71	Flávia Cristina Silva	M-3.955.801	R. José Pereira Soares nº 1 / 36.604.000	
72				
73				
74				

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRMAÇÃO COM O ORIGINAL
14 JUN 2010

SSCE
M. 57
Comunicações

ANEXO 08 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

58
Comunicações

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 14 de Outubro de 2007, às 20:00 horas, na *Praça senhora da Piedade, 119* (endereço completo do local), reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da *ACAR- Associação Cultural dos Amigos Rochedenses* (nome da entidade), com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na *Praça Senhora da Piedade, 119* (endereço completo do sistema irradiante) de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 23:00 horas do dia 14 de Outubro de 2007 e eu EDINEIA DA CUNHA ROCHA, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome e assinatura do associado: Juan Carlos de Souza Monega

Nº da Identidade: 13.007.263

Endereço completo: Praça Nossa Senhora da Piedade, 119 - Rochado

CEP: 36.604-000

Nome e assinatura do associado: Edmar dos Santos Oliveira

Nº da Identidade: 12.465.632 SSP MG

Endereço completo: Rua Domício Araújo Rocho medo

CEP: 36.604.000

Nome e assinatura do associado: Wellington Barbosa

Nº da Identidade: 1.322-582

Endereço completo: Praça Nossa Senhora da Piedade, 119

CEP: 36604.000

Nome e assinatura do associado: Mariane Tarre dos Santos

Nº da Identidade: MG-30-985.842

Endereço completo: Praça Sebastião Gomes 48 A

CEP: 36604.000

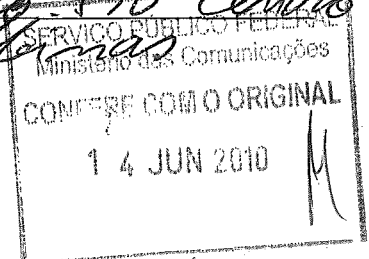
Nome e assinatura do associado: Edson da Guerra Rocha

Nº da Identidade: MG-795.464

Endereço completo: Rua Maria Elena Castro 170 centro

CEP: 36604-000

Rochado de Minas



8a. Div. de Reg. e Arq.
59
Assinatura

Nome e assinatura do associado: Juliano Dutra Bonão
Nº da Identidade: 478-77-38550MG
Endereço completo: Marinho do Bonito Oliveira Nº 25
CEP: 36604000

Nome e assinatura do associado: Edineia de Azevedo Rocha
Nº da Identidade: 112860004
Endereço completo: Rua Antônio Augusto Gusa Lima-103
CEP: 36604-000 Rancho de Minas - MG

Nome e assinatura do associado: Maria Lúcia Gonçalves
Nº da Identidade: 07359305-5
Endereço completo: Rua Manoel Batista Siqueira 152
CEP: 36.604 000 Rochado de Minas



ANEXO 13 - MODELO DE REQUERIMENTO

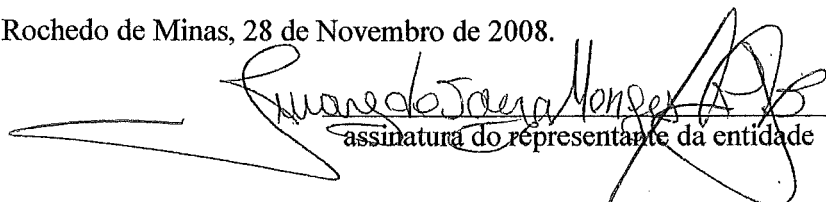
REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A **ACAR- Associação Cultural dos Amigos Rochedenses** (denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº **09.402.064/0001-93**, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, 119, na cidade de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 36304-000, telefone 0XX-32-21621294, correio eletrônico radiorochedo@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na **Praça Nossa Senhora da Piedade, 119**, (endereço completo).

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2008.

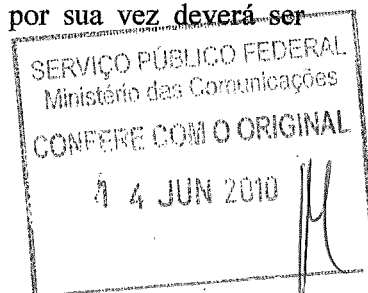

assinatura do representante da entidade

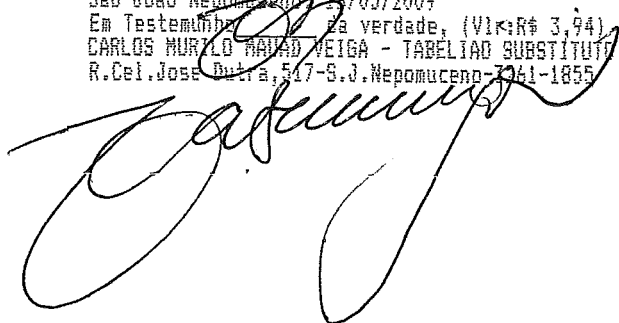
Nome do representante da entidade: **Juarez de Souza Menezes Praça Nossa Senhora da Piedade, 119:**

Endereço para correspondência : **Praça Nossa Senhora da Piedade, 119**, na cidade de Rochedo de Minas, Estado Minas Gerais, **CEP 32604-000**,
Telefone para contato: 0XX-32-32621294
Correio eletrônico (e-mail): radiorochedo@hotmail.com,

ATENÇÃO: Os documentos indicados no subitem 11.3 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados, juntamente com o requerimento que por sua vez deverá ser enviado apenas diante da seleção da entidade.

**** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAZ DE SOUZA MENEZES *****
São João Nepomuceno, 15/05/2009
Em Testemunha da verdade, (VLR:R\$ 3,94)
CARLOS MURILLO MARIANO VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. Jose Dutra, 517-S.J. Nepomuceno-3641-1855





845
61
Ass
Comunicação

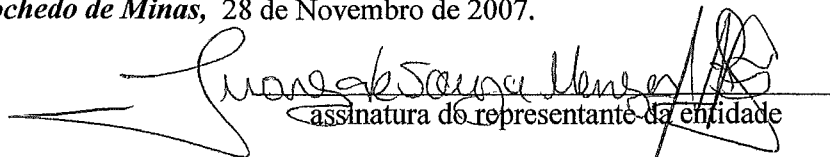
**ANEXO 15 - MODELO DE DECLARAÇÃO
(APÓS A SELEÇÃO)**

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Juarez de Souza Menezes (nome do representante), na qualidade de representante legal da **ACAR Associação Cultural dos Amigos Rochedenses** (denominação da requerente), declaro para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Rochedo de Minas, 28 de Novembro de 2007.


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Praça Nossa Senhora da Fiedade, 119**, na cidade de **Rochedo de Minas**, Estado **Minas Gerais**, CEP **36604-000**

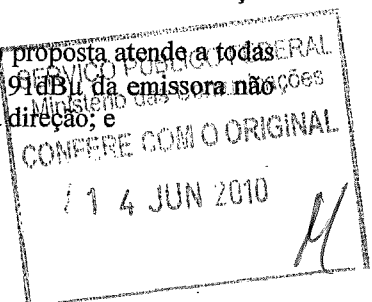
Telefone para contato: **0XX-32-32621280**

Correio eletrônico (e-mail): radiorochedo@hotmail.com

ATENÇÃO: Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.

**** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES *****
São João Nepomuceno, 18/05/2009
Em Testemunho da verdade: (Vlr. nº 3,94)
CARLOS MURILLO NABAB VEIGA - TABELIÃO SUBSTITUTO
R. Cel. José Dutra, 517 - S.J. Nepomuceno - 32210-555





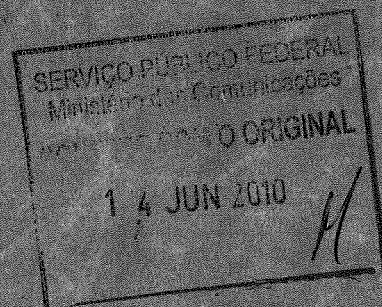
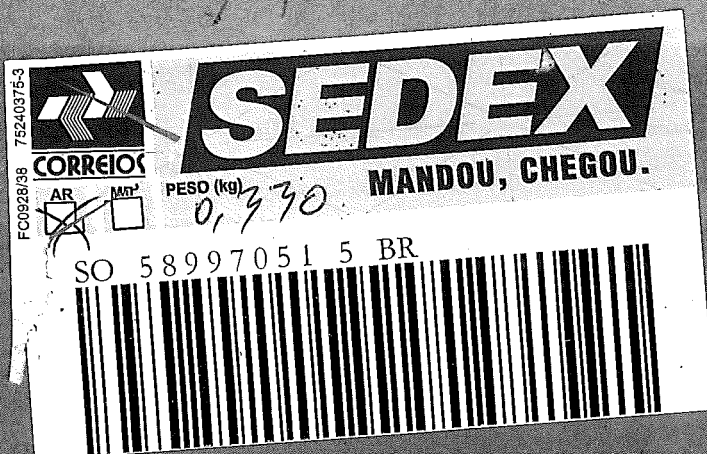
ELETRÔNICA

ÇÕES

eios - BLOCO R



AR



M. das Comunicações
Fls.: 63
Rubrica: N.º

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

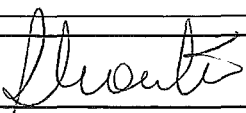
Número: 53000.041512/08 Localidade/UF: Rochedo de Minas/MG
Entidade: ACAR - ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

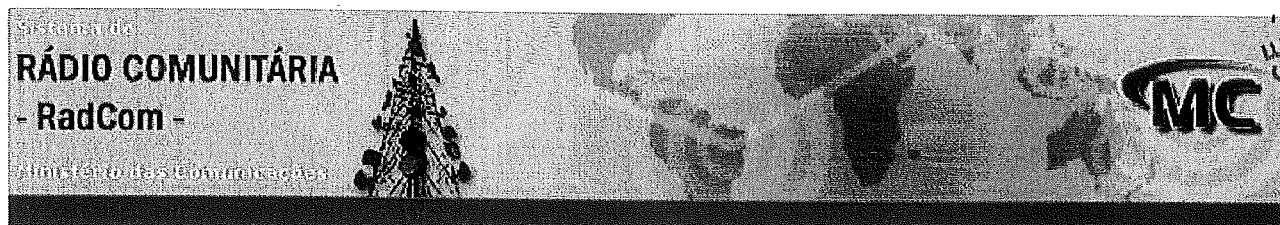
COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S3749	21S3747
Longitude	43W0102	43W0111

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.27

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Morro do Cruzeiro, s/nº,		
2.1.	Endereço do Studio	
Morro do Cruzeiro, s/nº,		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Senhora da Piedade, n° 119, Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído . *** Não tem concorrente		


Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Rochedo de Minas	28	53000.041512/08	09.402.064/0001-93 - ACAR - ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES 014.767.376-30 - JUAREZ DE SOUZA MENEZES	EM ANÁLISE INICIAL 207

Um item.

1

[VOLTAR](#)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.041512/08

LOCALIDADE: Rochedo de Minas /UF: MG

ENTIDADE: ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses

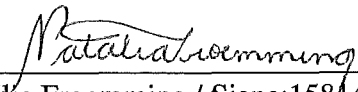
Aviso : 28º Publicação no DOU do dia : 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

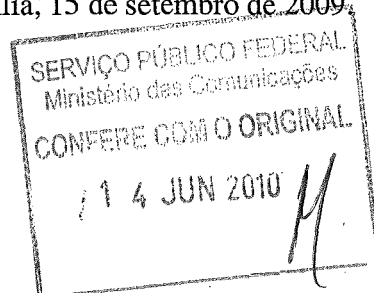
DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 15 de setembro de 2009.


Natália Froemming / Siape: 1581465
Matricula 1581485
Analista/Economista



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações
Fls. 66
L. Patrício
05/09/2009

Identificação do Processo

Número: 53000.041512/08 Localidade/UF: Rochedo de Minas/MG
 Entidade: ACAR - ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (Fls.12 a 18) e Ata de Fundação e Eleição (Fls. 20 a 22), datada de 14/10/2007 estão devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
A entidade não se situa em faixa de fronteira.		
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
Contendo manifestações válidas.		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Fls. 29 (Rochedo FM)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
Fls. 29		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
Fls. 29		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
Fls. 10 (nº 09.402.064/0001-93) - ATIVA		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 02 anos (art.12) Validade: 14/10/2009
	Nome do Dirigente	CPF
	Cargo	Maioridade / Emancipação
	Nacionalidade	Declaracao
	JUAREZ DE SOUZA MENEZES	014.767.376-30
	Wellington Barbosa	857.082.915-91
	EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA	045.838.806-85
Fiel Cumprimento - Fls. 30		
Sede (Fls. 29) - Praça Senhora da Piedade, 119, Centro		
Declaração de vínculo - Fls. 29		
Comprovante de recolhimento de taxa - Fls. 37		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 COPIA COM O ORIGINAL

M. das Comunicações
Fls. 67
Rúbrica: [assinatura]
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.041512/08 Localidade/UF: Rochedo de Minas/MG
Entidade: ACAR - ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Relação de associados - Não cumpre a exigência

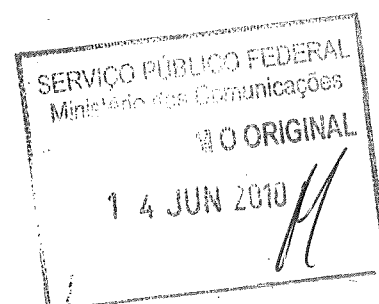
13.	Conclusão da Análise
A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:	
a) cópia da ata de eleição dos dirigentes da entidade, devidamente registrada;	
b) alíneas "e", "h", "i" e "j" da NC 01/2004;	
c) relação de associados.	
É o Relatório.	
À Consideração Superior.	

Natália Froemming

Natália Froemming

(Analista)

Matricula 1581485
Analista/Economista





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4566 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 15 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
Juarez de Souza Menezes
ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
Praça Senhora da Piedade, 119, Centro
36604-000 – Rochedo de Minas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.041512/08, na localidade de **Rochedo de Minas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no Estatuto Social**, tendo em vista que o **mandato de 02 anos**, relativo à última diretoria, **expirará aos 14/10/2009**; OK Fl. 12

OBS: Deverão ser eleitos os mesmos cargos constantes no art. 12 do Estatuto Social, ou seja: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações.

b) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; não

c) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “f” da Norma Complementar nº 01/2004; OK Fl. 13

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; não

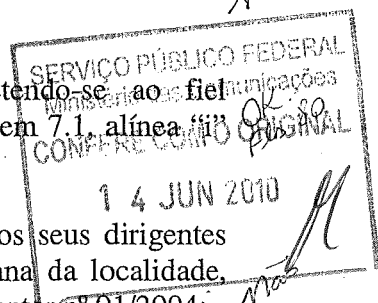
e) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade OK Fl. 13

NF – DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

21.09.09

Claudio



detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

f) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

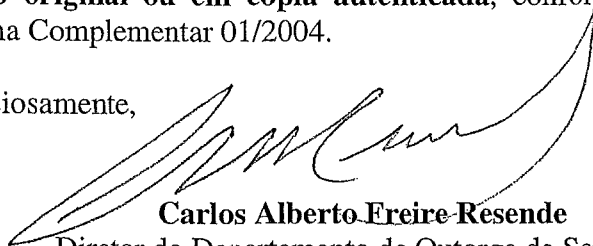
Não cumprir a exigência

IMPORTANTE: Os documentos relativos aos itens "b", "c", "d" e "e" apenas deverão ser enviados se houver mudanças na Diretoria.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



41512/08 EXIG 2F

TABELIONATO VEIGA

1º Serviço Notarial - Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CARLOS QUINTINO DE MATOS VEIGA

TITULAR

SÉRGIO LUÍS BENETTI - CARLOS MURILO MAUAD VEIGA

SUBSTITUTOS

Comarca de São João Nepomuceno - MG - Rua Cel. José Dutra, 487, Galeira, Lj 02 - TELEFAX: (32) 3261-1855 - CEP: 36.680-000

CARLOS QUINTINO DE MATOS VEIGA, 1º Tabelião de Notas, Oficial do Registro Especial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRÁSILIA - DF

53000 053403/2009-64

C e r t i f i c a ,

SEAPA/SCE

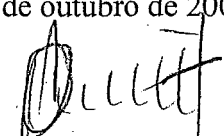
29/10/2009-09:07

atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu Cartório o livro de Registro Especial de Pessoas Jurídicas A, às fls. 01, registro nº 511, datado de 21/10/2009, verificou dele constar sob os n.ºs. de 03 e 04, as averbações da ata de Eleição e Posse da Diretoria, para o período novembro/2009 a novembro/2011 e Edital de Convocação, respectivamente, da ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES - "ACAR", com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 119, Bairro Centro, na cidade de Rochedo de Minas/MG, Cep: 36.604-000.

O referido é verdade e dá fé.

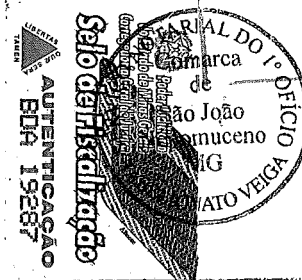
São João Nepomuceno, 21 de outubro de 2009.

O Oficial Substituto:


Sérgio Luís Benetti



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO "TABELIONATO VEIGA"	
Rua Cel. José Dutra, 487 - Galeira	
AUTENTICAÇÃO	
Esta fotocópia é reprodução fiel da original da verdade	
Em testemunho	
São João Nepomuceno, MG	26 OUT 2009
TELEFAX (32) 3261-1855	
☐ Carlos Quintino de Matos Veiga - Tabelião	
☒ Sérgio Luís Benetti - Substituto	
☐ Carlos Murilo Mauad Veiga - Substituto	



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

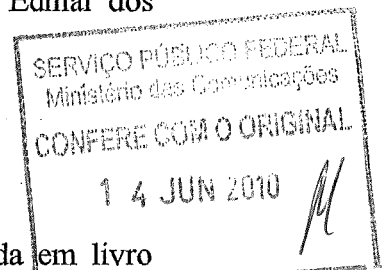
04, 11 2009

Luís

COAR

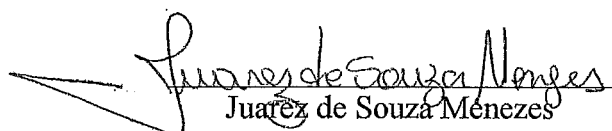


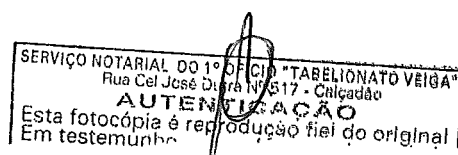
Ata da eleição da nossa mesa diretor da Associação Cultural dos Amigos Rochedenses (ACAR). Em atendimento ao Estatuto e Regimento Interno, diretoria esta que compreenderá novembro de 2009 à novembro de 2011. As 19 dias do mês outubro do ano de 2009 às 19:00horas, no local provisório destinado às reuniões à Praça Nossa Senhora da Piedade nº 119 centro – Rochedo de Minas CEP: 36604-000 –MG. Encontravam-se presentes à reunião, várias pessoas da comunidade. Em conformidade com as disposições legais foi feita a eleição para a composição da nova mesa diretora, sendo a mesma composta dos seguintes membros, eleitos por unanimidade :Diretor Geral: Juarez de Souza Menezes, brasileiro, solteiro, residente à praça Nossa Senhora da Piedade, 119, Rochedo de Minas-MG -36604000, CPF:014767376-30-RG:13007263- Diretor de Programação: Edineia da Cunha Rocha, brasileira, divorciada, escrituraria, residente à Rua Antônio A. Souza. Lima, 103- Centro-Rochedo de Minas-MG=36604000-CPF: 750.907.166-68 – CTP: 11286-série:0004-MG. Diretor Administrativo: Edmar dos Santos Oliveira, brasileiro, solteiro, autônomo:CPF: 045838806-85,RG: 12465632-SSPMG, residente á Rua Daniel de Araújo Porto, 20, bairro Sinval de Mattos, Rochedo de Minas, CEP:36604000, MG. Não havendo mais nada digo de que fosse constado em ata em nome de Deus o senhor Juarez de Souza Menezes, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por membros presentes: Juarez de Souza Menezes, Edineia da Cunha Rocha e Edmar dos Santos Oliveira. Em continuidade, deu-se a posse dos novos membros diretores: Ata de posse dos novos membros da Associação Cultural dos Amigos Rochedenses (ACAR). As 19 dias do mês de outubro do ano de 2009 as 20:00horas no local provisório destinado as reuniões à Praça Nossa Senhora da Piedade, 119 Centro Rochedo de Minas 36604-000-MG n presença de vários pessoas da comunidade, foram empossados os novos membros da Associação Cultural dos Amigos Rochedenses (ACAR), em conformidade com as normas regimentares vigentes, para direcionar, administrar, de “novembro de 2009 à novembro de 2011 (dois mil e onze) , sendo eleitos os seguintes membros: Diretor Geral: Juarez de Souza Menezes, Diretor de Programação: Edineia da Cunha Rocha, Diretor Administrativo: Edmer dos Santos Oliveira. Após os tramites legais, o senhora Juarez de Souza Menezes agradeceu mais uma vez a confiança nele depositada, e não havendo mais nada digo que fosse contado em ata o senhor Juarez de Souza Menezes, mandou lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os membros presentes: Juarez de Souza Menezes, Edineia d Cunha Rocha, Edmar dos Santos Oliveira



Declara para os devidos fins que esta via confere com a original lavrada em livro próprio. No endereço: Praça Nossa Senhora da Piedade, 119 centro, Rochedo de Minas, datado 19 de outubro de 2009.

Representante legal:


Juarez de Souza Menezes



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

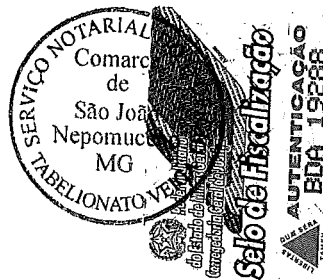
Oficial: Carlos Quintino de Matos Veiga
Rua Cel. José Dutra, 487, Gal. Ij. 2, Centro - Telefax : (32) 3261-1855
Comarca de São João Nepomuceno - MG - CEP: 36.680-000



**AVERBADO(A) sob o nº 03, no registro 511,
fls. 01, Livro A, em 21/10/2009.**

São João Nepomuceno, 21 de outubro de 2009.

Oficial Substituto: Sérgio Luís Benetti



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO "TABELIONATO VEIGA"	
Rua Cel. José Dutra, 487 - Gal. Ij. 2 - Cel. 2º - Cel. 3º	
AUTENTICAÇÃO	
Esta fotocópia é reprodução fiel do original	
Em testemunho da verdade	
São João Nepomuceno, MG	26 OUT 2009 TELEFAX (32) 3261-1855
☐	Carlos Quintino de Matos Veiga - Tabelião
☒	Sérgio Luís Benetti - Substituto
☐	Carlos Murilo Mauad Veiga - Substituto





Edital de convocação

Presidente Juarez de Souza Menezes convoca todos os residentes da localidade para participarem da assembléia a ser realizada aos 19 dias do mês de Outubro de 2009, com início às 18:30 horas em primeira convocação, e meia hora depois em segunda convocação, praça Nossa Senhora da Piedade, 119, centro Rochedo de Minas, Cep: 36604-000 conforme abaixo. Para deliberar o seguinte assunto:

01- Eleição do novo Corpo diretivo

Rochedo de Minas 09 de outubro 2009

Representante Legal

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO "TABELIONATO VEIGA" Rua Cel José Dutra, nº 487 - Calçada	
AUTENTICAÇÃO	
Esta fotocópia é reprodução fiel do original Em testemunho da verdade	
São João Nepomuceno MG	26 OUT. 2009 TELEFAX (32) 3261-1855
☒ Carlos Quintino de Matos Veiga - Tabelião ☒ Sérgio Luis Benetti - Substituto ☒ Carlos Murilo Mauad Veiga - Substituto	



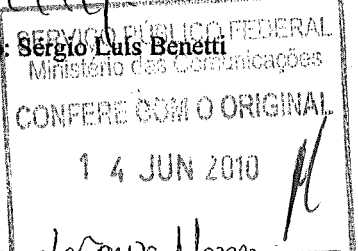
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial: Carlos Quintino de Matos Veiga
Rua Cel. José Dutra, 487, Gal. Ij. 2, Centro - Telefax : (32) 3261-1855
Comarca de São João Nepomuceno - MG - CEP: 36.680-000

AVERBADO(A) sob o nº 04, no registro 511,
fls. 01, Livro A, em 21/10/2009.

São João Nepomuceno, 21 de outubro de 2009.

Oficial Substituto: Sérgio Luis Benetti



Juarez de Souza Menezes
Juarez de Souza Menezes

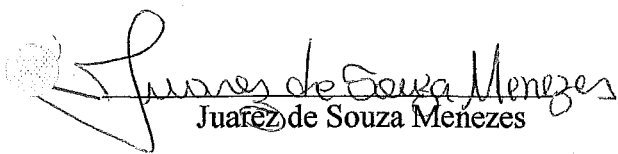


Rochedo de Minas, 19 Outubro 2009

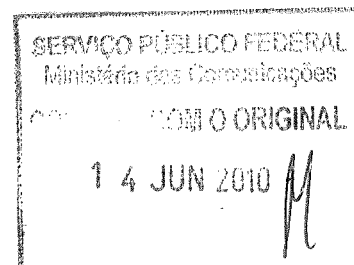
Declaração

Eu: Juarez de Souza Menezes representante legal da ACAR declaro para os devidos fins que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

**** ID. SERVICO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAZ DE SOUZA MENEZES ****
Sac João Nepomuceno, 26/10/2009
Em Testemunho da verdade, (Vir:R# 3,94)
SERGIO LUIS BEVETTI - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. Jose Dutra, 487 Gal. 11.2 - (32) 3761-1855



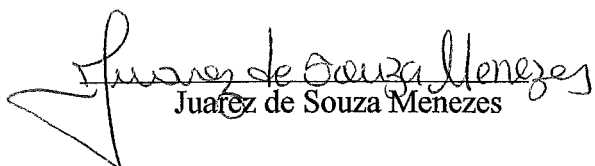


Rochedo de Minas, 19 Outubro 2009

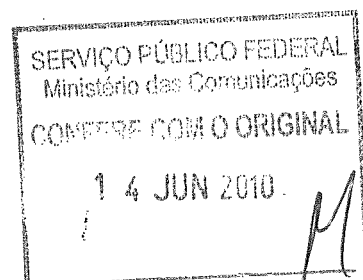
Declaração

Eu: Juarez de Souza Menezes representante legal da ACAR declaro para os devidos fins que a denominação da emissora é: ROCHEDO FM.

Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

**** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAZEL DE SOUZA MENEZES *****
São João Nepomuceno, 26/10/2009
Em testemunho da verdade, (Vir:Rt 3,94)
SERGIO LUIS BERTI - TABELÃO SUBSTITUTO
K. Cel. Jose Dutra, 487 B. j.2 - (32)3261-1855



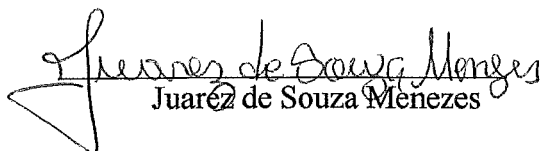
Rochedo de Minas, 19 Outubro 2009

Declaração

Eu: Juarez de Souza Menezes representante legal da ACAR declaro para os devidos fins confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS – SAD 69 ou WGS 84 são: 21° S 37'49."de latitude e 43° W 01'02"" de longitude, e o endereço proposto para a instalação do sistema irradiante é:

Morro do Cruzeiro S/N, Rochedo de Minas, MG.

Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

10. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ####
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES
São João Nepomuceno, 26/10/2009
Em Testemunho da verdade, (Vir:R# 3.94)
SERGIO LUIS BEZERRA - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Del. Jose Tira, 487 Gal. 2 - (32) 321-1855

LIBERAR
RECONHECIMENTO DE FIRMA
RST 08849

Selo de Fiscalização



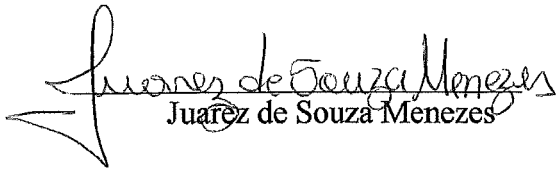


Rochedo de Minas, 19 Outubro 2009

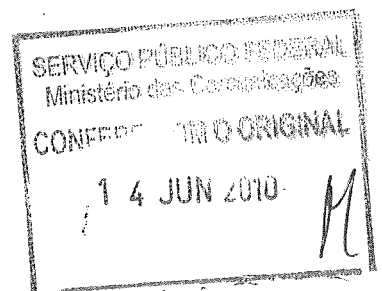
Declaração

Eu Juarez de Souza Menezes, representante legal da ACAR, declaro para os devidos fins que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma complementar nº 1/2004.

Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

**** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES ****
São João Nepomuceno, 26/10/2009
Em Testemunho da verdade, (Vir:R# 3,94)
SERGIO LUIS BENETTI - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. Jose Dutra, 487 Gal. 111 - (32)3261-1855



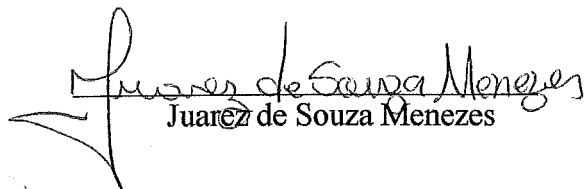


Rochedo de Minas, 19 Outubro 2009

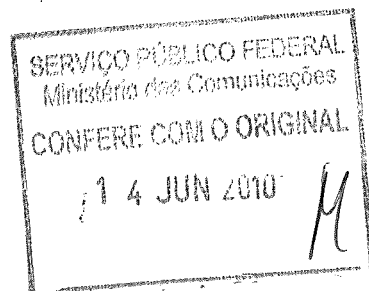
Declaração

Eu Juarez de Souza Menezes, representante legal da ACAR, declaro para os devidos fins de que a entidade apresentará o projeto técnico, de acordo com as disposições da norma complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, coso seja selecionada.

Representante Legal;


Juarez de Souza Menezes

**** ID, SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES ****
São João Nepomuceno, 26/10/2009
Em testemunho da verdade, (Vir:R# 3.94)
SERGIO LUIS GUZZETTI - TABELIONO SUBSTITUTO
N. Cel. Jose Dutra, 487 Gal. 2 - (32)3211-1855

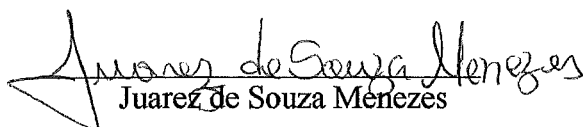


Rochedo de Minas, 19 Outubro 2009

Declaração

Eu Juarez de Souza Menezes, declaro para os devidos fins, que o endereço da sede da ACAR (Associação Cultural dos Amigos Rochedenses), inscrita no CNPJ: 09.402.064/0001-93, é praça Nossa senhora da Piedade, 119, centro, Rochedo de Minas - MG

Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

10. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ####
Reconheço por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES #####
São João Nepomuceno, 25/10/2009
Em testemunho da verdade, (Vlr:R\$ 3,94)
SERGIO LUIS BERNARDI - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. Jose Dutra, 407 Gal. 1002 - (32)3241-1854

RECONHECIMENTO DE FIRMA
AST 08852

Selo de Realização



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2010

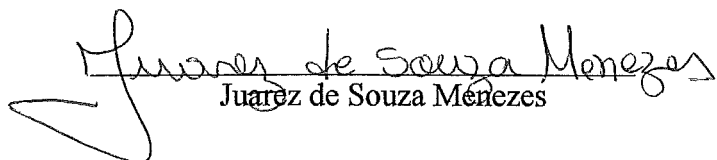



Rochedo de Minas 19 de outubro 2009

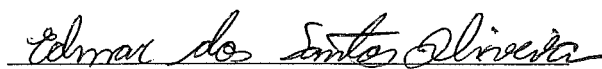
Declaração

De acordo com a letra (I) da relação de documentos nós diretores da ACAR nos comprometemos fielmente a cumprir todas as regras exigida pelas leis que regem o serviço de radiodifusão estabelecidos pelo órgão competente.

Diretor Geral:


Juarez de Souza Menezes

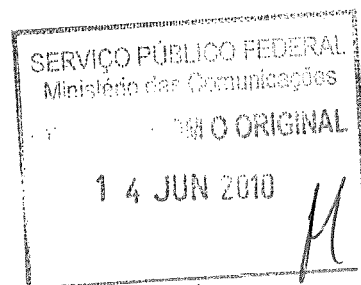
Diretor Administrativo:


Edmar do Santos Oliveira

Diretor de Programação:


Edineia da Cunha Rocha

***** 1o. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA *****
Reconheço por semelhança e dou fe as firmas de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES *****
EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA *****
EDINEIA DA CUNHA ROCHA *****
São João Nepomuceno, 26/10/2009
Em Testemunho da verdade, (Vlr:R# 11, 12)
SERGIO LUIS BENETTI - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. Jose Dutra, 487 Gal. 1 - (32) 3241-1955

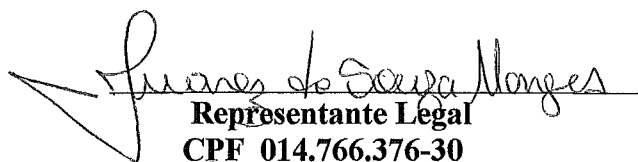


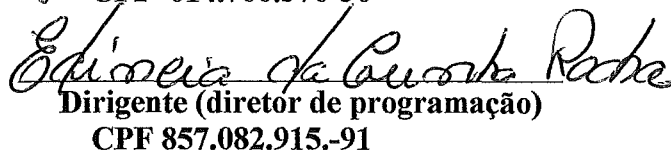


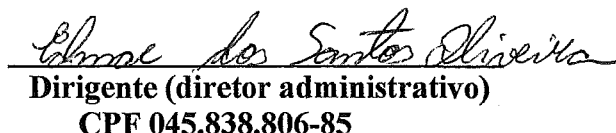
ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ACAR – Associação cultural dos Amigos Rochedenses** (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Representante Legal
CPF 014.766.376-30


Dirigente (diretor de programação)
CPF 857.082.915.-91


Dirigente (diretor administrativo)
CPF 045.838.806-85

Endereço para correspondência: **Praça Nossa senhora da Piedade, 119, na cidade de Rochedo de Minas, MG, CEP: 36604-000**

Telefone: **0XX-32-32621294**

Correio Eletrônico (e-mail) **radiorochedo@hotmail.com**

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de

cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez

anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer

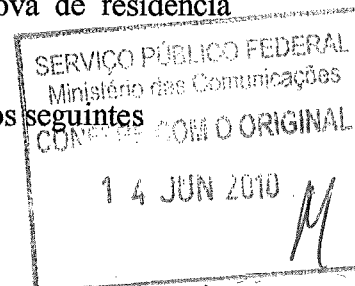
um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,

b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).



**** 10. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por semelhança e dou fe as firmas de:
JUAZ DE SOUZA MENEZES *****
EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA *****
EDINEIA DA CUNHA ROCHA *****
São João Nepomuceno, 26/10/2009
Em Testemunho da verdade. (Vlr:R\$-11,80)
SERGIO LUIS BENETTI - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. Jose Lutra, 487 Gal. 2012 - (32)344-1855





Rochedo de Minas 19 de outubro de 2009

Declaração

Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, numero do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede:

Associados:

JUAREZ DE SOUZA MENEZES, brasileiro, solteiro, professor, CPF: 014767376-30, RG: 13007263, residente à praça Nossa Senhora da Piedade, 119 centro Rochedo de Minas MG CEP 36604-000,

EDINEIA DA CUNHA ROCHA, brasileira, divorciada, escrituraria, CPF: 750.907.166.-68 CTP: 11286 – Série: 0004 – MG. residente a Rua Antônio Augusto de Souza Lima 103 – Centro Rochedo de Minas MG CEP: 36604-000

EDMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, autônomo: CPF: 045838806-852 Digo: 045838806-85, RG: 12465632-SSP-MG residente à Rua Daniel de Araújo Porto Nº 20 Bairro Sinval de Mattos Rochedo de Minas: CEP: 36604-000

SEBASTIÃO DUTRA CORRÊA, brasileiro, casado, CPF: 70116784687, RG: 4787738 SSPMG residente a Rua Josiano da Costa Oliveira, 25 – Bairro Sinval de Mattos Rochedo de Minas MG CEP: 36604-000

MESSIAS TASSE DOS SANTOS, Brasileiro, autônomo, CPF: 03615088670, RG10985842 SSPMG, residente à Rua, Praça Sebastião Gomes, nº 48, centro Rochedo de Minas CEP 36604-000

EDSON DA CUNHA ROCHA, Brasileiro, casado, atendente comercial, CPF: 33419205600, RG: 2795464, residente à Rua Maria Elena de castro, nº130, Bairro São Sebastião Rochedo de Minas CEP 36604-000

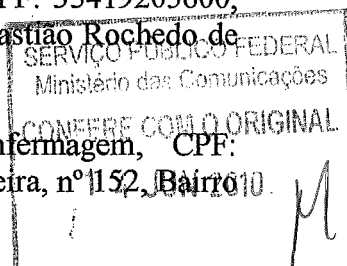
MARIA LUIZA GONÇALVES, Brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF: 8119059720, RG: 073593055 SSPMG, residente à Rua Josiano da Costa Oliveira, nº152, Bairro Sinval de Mattos Rochedo e minas CEP 36604-000

ACAR)Associação Cultural dos Amigos Rochedenses), inscrita no CNPJ: 09.402.064/0001-93, representante legal: Juarez de Souza Menezes

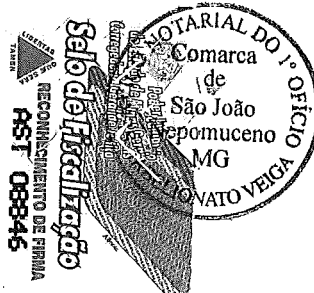
Representante Legal

Juarez de Souza Menezes

TABELIONATO VEIGA



**** 1o. SERVICO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheco por autenticidade e dou fe a firma de:
JUAZ DE SOUZA VEZES ****
Sao Joao Nepomuceno, 26/10/2009
Em testemunho da verdade, (Vlr:R\$ 3,94)
SERGIO LUIS BERTI - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. Jose Vieira, 487 Gal. 11 2 - (32)3741-1855



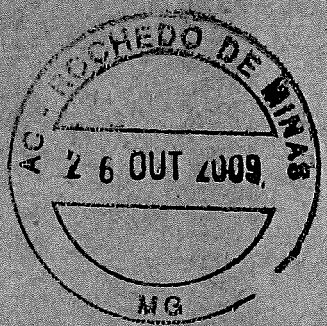
22
2009

nigos Rochelenses

bole 419

4-000-NE

AR



FC092838 75240378-5

 **SEDEX**

CORREIOS **MANDOU, CHEGOU.**

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,500

SK 11383570 4 BR



DESTINO

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
3º andar - anexo oeste - Sala 300
CEP: 70044-900 Brasília/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPRE COMO ORIGINAL
14 JUN 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

83
α

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 4566 /0 9 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 15 / 09 / 09

Processo nº 53000.041512/08 Localidade: Rochedo de Minas /MG

Entidade: ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses

☒ única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ____/____/____ Analista responsável: _____
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
☒ Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
* ata de inclusão de novos associados
* alterações estatutárias
* documentação dos dirigentes
* declaração de residência

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. 78 - Praça Nossa Senhora da Piedade, 119, Centro

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 74 - Rochado FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 10

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 12 a 18

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 20 a 22

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19 / 10 / 2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. _____

MEMBROS FLs. 71

Diretor Geral: Juarez de Souza Menezes

Diretora de Programação: Edineia da Cunha Rocha

Diretor Administrativo: Edmer dos Santos Oliveira

Fiel Cumprimento: Fls. 80

Brasília, 11 / 11 / 09

Analista responsável:

Patalia Boemung
SIAB: Froemung
Matrícula 1581485
Analista/Economista

84
2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5892 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

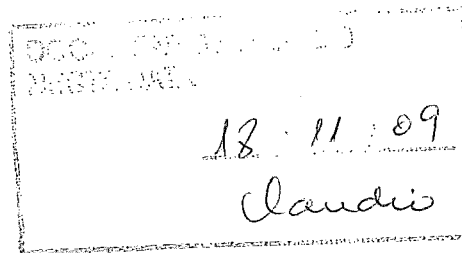
Brasília, 11 de novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor

JUAREZ DE SOUZA MENEZES

ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 119, Centro
36604-000 – Rochedo de Minas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**



Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.041512/08, na localidade de **Rochedo de Minas - MG**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

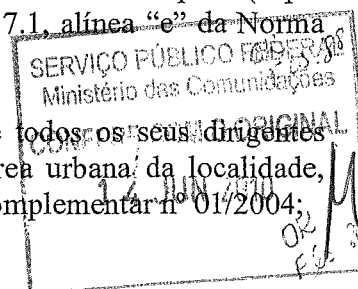
a) Ata de Inclusão de novos associados, devidamente registrada, tendo em vista que a entidade conta com apenas 7 (sete) associados, sendo que 3 (três) deles são dirigentes, o que compromete o caráter comunitário da entidade;

b) Ata de Assembléia Geral para alteração estatutária, constando a alteração estatutária abaixo elencada e devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas:

1 - substituição do termo “Operações” pelo termo “Programação”, no art. 12 e na alínea “c” do art. 13, tendo em vista que na Ata de Eleição datada de 19/10/2009 foi eleito o cargo de Diretor de Programação, e não de Diretor de Operações.

c) prova de que a Sra. Edinéia da Cunha Rocha (Diretora de Programação) é brasileira nata ou naturalizada há mais de dez anos e maior de dezoito anos ou emancipada (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004;

d) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004;



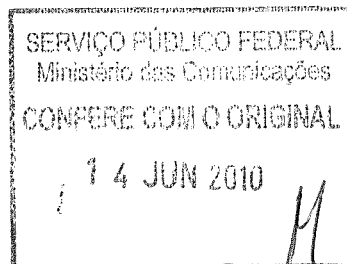
85
2

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



41512/08 EXIG 25°



12

Rochedo de Minas, 03 dezembro 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 062979/2009-12

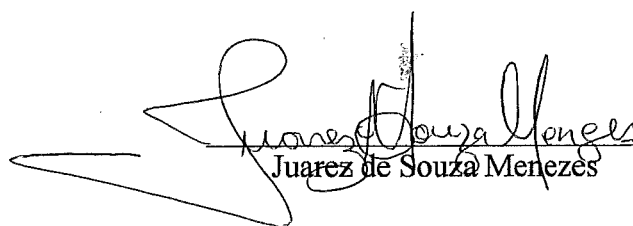
SEAPA/SCF

16/12/2009-09:16

Declaração

Eu Juarez de Souza Menezes, declaro para os devidos fins, que todos os dirigentes da ACAR (Associação Cultural dos Amigos Rochedenses), inscrita no CNPJ: 09.402.064/0001-93, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma complementar nº 01/2004

Representante legal:


Juarez de Souza Menezes

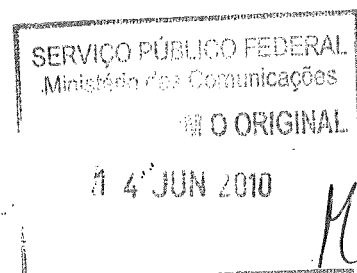
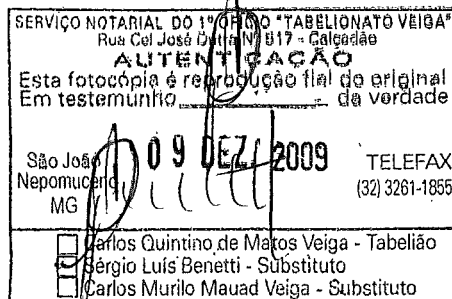
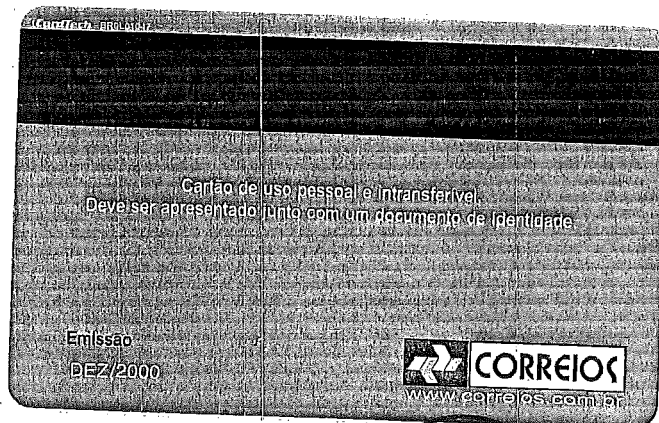


Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE FIRMA
ATE 45211

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
UNIDADE DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
COPIA EM FOLHA ORIGINAL
**** 10, SERVIDOR NOTARIAL-TABELADO
Reconhecido por semelhança e com a firma de:
JUAZ DE SOUZA MENEZES ****
São João Nepomuceno, 09/12/2009
Em Testemunho da verdade, (Vide nº 2.904/2010
CARLOS MURILLO MACHADO VEIGA - TABELADO SUBSTITUTO
H. Del. José Dutra, 407 Sal. Lj 2/- (32)3261-1855

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
18, 12, 2009
Santo.





República Federativa do Brasil

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE ROCHEDO DE MINAS - DISTRITO DA CIDADE
COMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO



Luiz Geraldo Soares
Escrivão de Paz e Oficial do Registro Civil



CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICA que à fls 89va90va do livro n. 4-B de Registro Civil de Casamentos sob o termo n. 763 consta que no dia 23 (vinte e três) de maio de 1.981 (mil novecentos e oitenta e um) ***** às 13,00 horas ***** receberam-se em matrimônio os nubentes: "JOSE REGINALDO DETONI e EDINEIA DA CUNHA ROCHA" ****

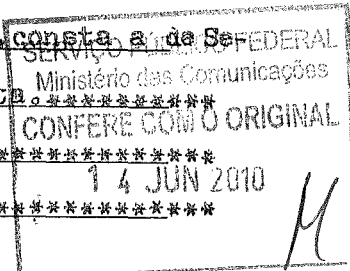
Ele nascido neste Distrito da Cidade de Rochedo de Minas ***** no dia 10 de junho ***** de 1948, filho de Alberto Detoni e de Dona Maria Veronezi Detoni *****

Ela nascida nesta Cidade de Rochedo de Minas ***** no dia 24 de março ***** de 1961, filha de Sebastião Lopes da Rocha e de Dona Lucy Duque da Cunha Rocha *****

Foram testemunhas no ato João Danelon Veronezzi, Norminda Detoni Danelon, Sebastião Costa de Souza, Norma Maria Detoni de Souza, Antonio Lopes da Rocha, Dalva da Silva Rocha, Domingos Pires Soares e Maria Auxiliadora Carpineti Morato. *****

passando a nubente em virtude do presente casamento assinar-se: "EDINEIA DA CUNHA ROCHA DETONI". *****

Observações: À margem do termo, na parte destinada às Averbacões, consta a da Se- paração Judicial e de Divórcio, a qual transcreve no verso desta *****



O referido é verdade e dá fé, reportando-se ao próprio original

de Rochedo de Minas, 14 de fevereiro ***** de 1992

Luiz Geraldo Soares
Oficial do Registro Civil

89
X

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

CARLOS QUINTINO DE MATOS VEIGA

TITULAR

SÉRGIO LUÍS BENETTI – CARLOS MURILO MAUAD VEIGA

SUBSTITUTOS

Comarca de São João Nepomuceno - MG - Rua Cel. José Dutra, nº 487, Galeira, Loja nº 02 - TELEFAX: (32) 3261-1855 - CEP: 36.680-000

CARLOS QUINTINO DE MATOS VEIGA, 1º Tabelião de Notas, Oficial do Registro Especial de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São João Nepomuceno, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc. -

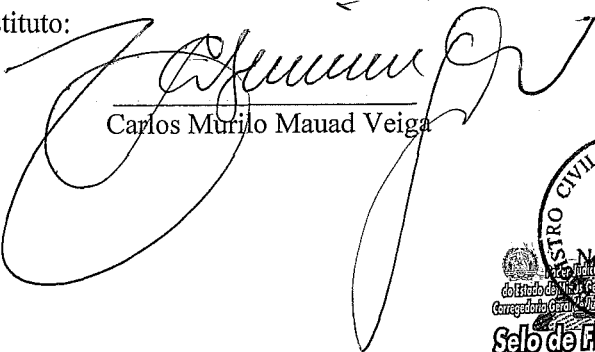
C E R T I F I C A

atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo em seu Cartório o livro de **Registro Especial de Pessoas Jurídicas A**, às fls. **01**, registro nº **511**, datado de **09/12/2009**, verificou dele constar o registro do **EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO** e das averbações sob os nºs. de **05** e **06**, do Edital de Convocação datado de 02/12/2009 e da Ata de Inclusão de Novos Associados e Alteração dos Artigos 12 e 13 alínea “c”, do Estatuto, datada de 03/12/2009. **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES – “ACAR”**, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 119, Bairro Centro, na cidade de Rochedo de Minas/MG, Cep: 36.604-000.

O referido é verdade e dá fé.

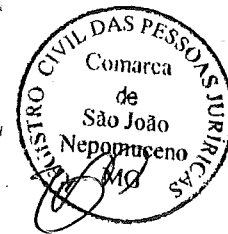
São João Nepomuceno, 09 de dezembro de 2009.

O Oficial Substituto:


Carlos Murilo Mauad Veiga



ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES



ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

ASSOCIAÇÃO ROCHEDENSES CULTURAL DOS AMIGOS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A doravante denominada (sigla) **ACAR**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de **Rochedo de Minas**, Estado **Minas Gerais**, com sede, na **Praça Nossa Senhora da Piedade, Nº 119, Bairro Centro**

Parágrafo Único - A(o) (sigla) **ACAR** utilizará como denominação fantasia **ROCHEDO FM** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A(O) ASSOCIAÇÃO ROCHEDENSES CULTURAL DOS AMIGOS

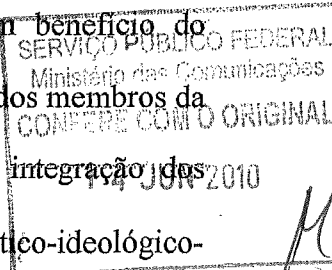
tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;



§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

Dr. Evandra Ap. M. M. M.
Advogada
OAB/MG 58.588

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da **ASSOCIAÇÃO ROCHEDENSES CULTURAL DOS AMIGOS** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A (sigla) **ACAR** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - **FORMADAS POR TODAS AS PESSOAS DA COMUNIDADE QUE CONTRIBUIREM FINANCEIRAMENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EMISSORA**

III - Honorários - **FORMADA POR PESSOAS QUE CONTRIBUEM COM O BEM ESTAR DA COMUNIDADE, SE DESTACAM POR SUAS ATIVIDADES.**

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c)

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

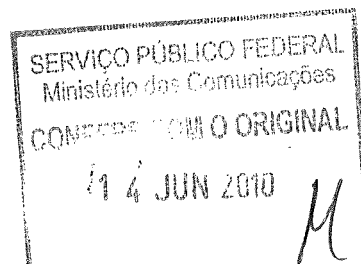
III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da (o) **ACAR**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da(o) **ACAR**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 14 do mês de **OUTUBRO** para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada **2 (DOIS)** ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

Dr. Elvandra Ap. M. Maciel
Advogada



[Handwritten signature]

92
9/

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACAR e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

Art. 12 - A Diretoria da(a) ACAR, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de programação, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (DOIS) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - A Diretoria da(a) ACAR poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no § 1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

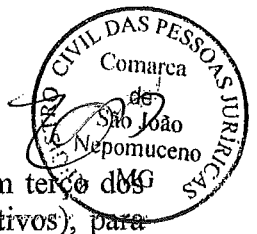
Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

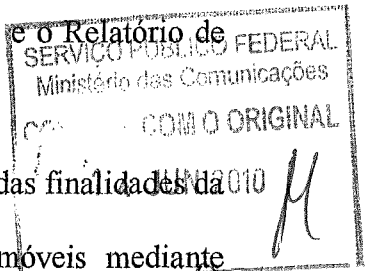
- Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- Representar a(a) ACAR em atos públicos ou internos.
- Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACAR.
- Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

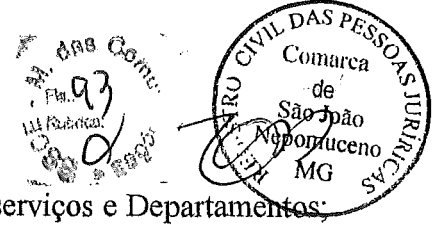
II) De cada dirigente:

- Ao Presidente compete: representar a ACAR, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar



Dr. Evandra Ap. M. Machan
Advogada
OAB/MG 58.584





todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da(a) **ACAR**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de programação compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

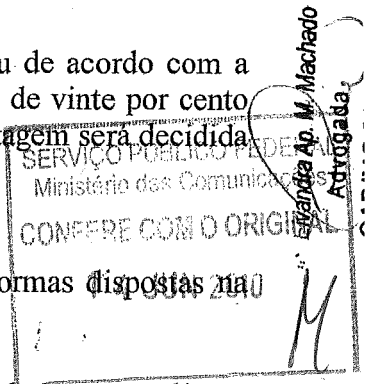
V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da(a) **ACAR** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas



rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da(a) ACAR, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - As mudanças no presente estatuto no art, 12 e na alínea "e" do art 13 foi aprovado na AG de 03 de Dezembro de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por quem passar.



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
FICIAL: Carlos Quintino de Matos Veiga
OMARCA DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO - MG

Certidão

certifico haver registrado Extrato da
Imediata Alteração do
Estatuto

no livro A nº. 511

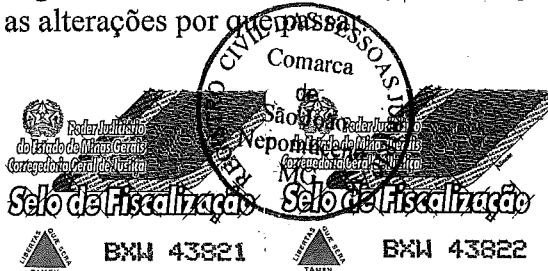
fls. 01 sob o nº. de ordem

João Nepomuceno, 09 de DEZ de 2009

Oficial: Carlos Murilo Maíad Veiga

Substituto

Reconhecido por semelhança e dou fe a firma de:
JUAKEZ DE SOUZA MENDES
São João Nepomuceno, 09/12/2009
Em testemunha da verdade, (Vir: R\$ 3,94)
CARLOS MURILU MAIAD VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
N. Cel. José Dutra, 487 Gal. Lj.2 - (32)3261-1855



Rochedo de Minas 03, de Dezembro de 2009

Lucrecia Mendes

Dr. Elvandra Ap. M. Machado

Advogada

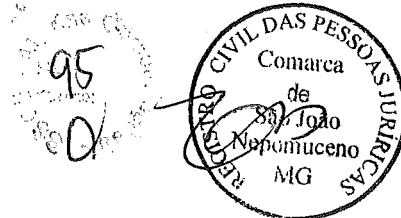
OAB/MG 58.588

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

Reconhecido por semelhança e dou fe a firma de:
ELVANDRA APARECIDA MATOS MACHADO
São João Nepomuceno, 09/12/2009
Em testemunha da verdade, (Vir: R\$ 3,94)
CARLOS MURILU MAIAD VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
N. Cel. José Dutra, 487 Gal. Lj.2 - (32)3261-1855



Edital de convocação



Presidente Juarez de Souza Menezes convoca todos os residentes da localidade para participarem da assembléia a ser realizada aos 02 dias do mês de Dezembro de 2009, com início às 18:30 horas em primeira convocação, e meia hora depois em segunda convocação, praça Nossa Senhora da Piedade, 119, centro Rochedo de Minas, Cep: 36604-000 conforme abaixo. Para deliberar o seguinte assunto:

- 01- Ata de inclusão de novos associados
- 02- Ata de assembléia geral para alteração estatutária
- 03- Declaração de que todos os dirigentes residem na área da comunidade
- 04- Prova de que Sra Edineia da Cunha Rocha é brasileira nata



AVERBACAO

Averbado sob o n.º 05, fls. no livro de registro de Pessoas Jurídicas n.º A, fls. 01, em frente ao registro nº 511

São João Nepomuceno, 02 / 12 / 2009

O Oficial: Carlos Murilo Mauad Veiga

CARLOS QUINTINO DE MATOS VEIGA
Carlos Murilo Mauad Veiga

Substituto
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

ORIGINAL
Juarez de Souza Menezes

14 JUN 2010



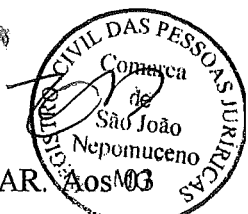
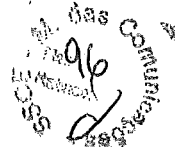
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ATE 45213

Rochedo de Minas 02 de Dezembro 2009

Representante Legal:

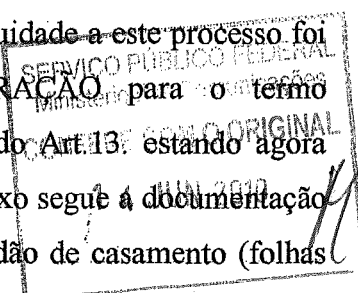
**** 10. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ****
Reconheço por semelhança e dou fe a firma de:
JUAREZ DE SOUZA MENEZES *****
São João Nepomuceno, 09/12/2009
Em testemunha da verdade, (Vlr:R\$ 3,94)
CARLOS MURILO MAUAD VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Del. José Dutra, 487 Sal. Lj. 2 - (32)3261-1955

Carlos Murilo Mauad Veiga



Ata de inclusão de novos associados na Associação Cultural dos Amigos Rochedenses- ACAR. dia do mês de dezembro do ano de 2009 em atendimento ao ofício 5892. Reuniram-se no local provisório destinado às reuniões, à praça de Nossa Senhora da Piedade. 119 centro Rochedo de Minas CEP: 36604-000. Encontravam-se presentes membros da comunidade. Em conformidade com as disposições legais e com o que nos solicitados foi (votado) por unanimidade a inclusão dos NOVOS associados para compor a Associação Cultural dos Amigos Rochedenses- ACAR; os seguintes: Maria Aparecida Pimentel, brasileira, casada, professora, residente a Rua José pereira Soares 36, CEP: 36604-000 Bairro São Sebastião, CPF 626.815.406-15, RG MG 12.107.062; João Batista dos Santos, brasileiro, casado, autônomo, residente a Rua José pereira Soares 36, CEP: 36604-000 Bairro São Sebastião, CPF 738.228.386-40, RG M5.740.085, Regina Coele de Matos Corrêa, brasileira, solteira, aposentada, residente a Rua João Batista Bignoto, 54, Bairro Sinval de Matos Rochedo de Minas CEP: 36604-000, CPF: 334.242.766-14, RG MG-2.229.133; Marcio da Silva Ferreira, brasileiro, solteiro, autônomo, residente a Rua projetada, 54, lote 2, quadra 4 Rochedo de Minas, CEP 36604-000, CPF 087.481.506-14, GR MG 15.834.184. E os demais já eleitos membros da **Associação Cultural dos Amigos Rochedenses- ACAR desde o início da fundação, da ata do dia 14 de Outubro de 2007. Sebastião Dutra Corrêa**, brasileiro, casado, residente a Rua Josiano da Costa Oliveira, 25 – Bairro Sinval de Mattos Rochedo de Minas, CEP 36604-000, CPF: 70116784687, RG: 4787738 SSPMG, **Messias Tasse dos Santos**, Brasileiro, autônomo, residente à Rua, Praça Sebastião Gomes, nº 48, centro Rochedo de Minas CEP 36604-000, CPF: 03615088670, RG10985842 SSPMG,

Edson da Cunha Rocha, Brasileiro, casado, atendente comercial, residente à Rua Maria Elena de castro, nº130, Bairro São Sebastião Rochedo de Minas CEP 36604-000, CPF: 33419205600, RG: 2795464, **Maria Luiza Gonçalves**, Brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, residente à Rua Josiano da Costa Oliveira, nº 152, Bairro Sinval de Mattos Rochedo e minas CEP 36604-000, CPF: 8119059720, RG: 073593055 SSPMG. Não tendo mais nada a ser tratado, em nome de Deus deu por encerrado a reunião e eu Juarez de Souza Menezes, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes: Maria Aparecida Pimentel, João Batista dos Santos, Regina Coele de Matos Corrêa, Marcio da Silva Ferreira e Edineia da Cunha Rocha. **Em continuidade a este processo foi realizado em assembléia geral a alteração estatutária do termo OPERAÇÃO para o termo PROGRAMAÇÃO**, constado no Estatuto Social, no Art. 12 e na linha “c” do Art.13, estando agora inconformidade com a ata de eleição datada de 19 de outubro de 2009. Em anexo segue a documentação provando que a Sra Edineia da Cunha Rocha é Brasileira nata conforme certidão de casamento (folhas 89v.a 90ev. do livro nº 4-B de Registro Civil de casamento sob o termo 763, do dia 23 (vinte e três) de maio de 1981 (mil novecentos e oitenta e um) RG n a. 599.493; CPF 750.907.166-68; CTP 11286 – Série 0004. Não tendo mais nada a ser tratado em ata em nome de Deus deu por encerrado a sessão (reunião) e



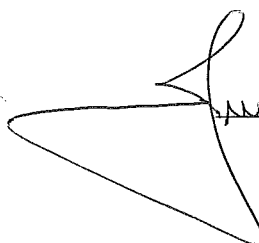


eu, Juarez de Souza Menezes, mandei lavra a presente ata que se depois de lida e achada conforme vai assinada por todos os membros presentes: Maria Aparecida Pimentel, João Batista dos Santos, Regina Coele de Matos Correa, Marcio da Silva Ferreira, Messias Tasse dos Santos, Edson da Cunha Rocha, Maria Luiza Gonçalves, Sebastião Dutra Corrêa, Edineia da Cunha Rocha, Edmar dos Santos Oliveira e Juarez de Souza Menezes

97
8

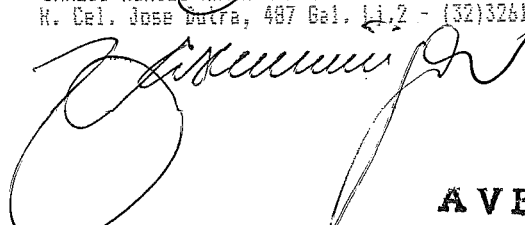
Declaro para os devidos fins que esta via confere com a original lavrada em livro próprio. No endereço: Praça Nossa Senhora da Piedade, 119 centro Rochedo de Minas datada 03 de Dezembro 2009.

Representante Legal:


Juarez de Souza Menezes

10. SERVIÇO NOTARIAL-TABELIONATO VEIGA ####
Reconheço por semelhança e dou fe a firma de:
JUAZ DE SOUZA MENEZES
São João Nepomuceno, 09/12/2009
em Testemunho da verdade, (Vlr:R\$ 3,94)
CARLOS MURILLO MAUAD VEIGA - TABELIAO SUBSTITUTO
R. Cel. Jose Dutra, 487 Gal. 1.2 - (32)3261-1855

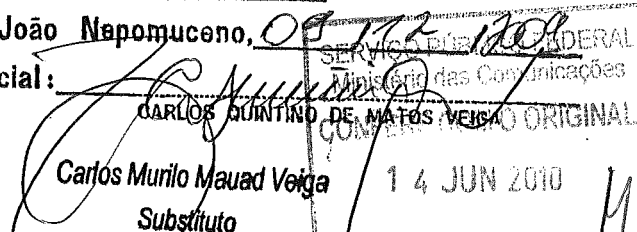




AVERBAÇÃO

Averbado sob o n.º 06, fls. no livro de registro de Pessoas Jurídicas.

n.º A, fls. 01, em frente ao registro n.º 511.

São João Nepomuceno, 09/12/2009
O Oficial: 
CARLOS MURILLO MAUAD VEIGA
Substituto
14 JUN 2010



98
C. das Comissões
14/12/09



DESTINATÁRIO
Departamento de Cautoiga de
Serviços
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R"
3º andar - anexo Oeste - Sala 300
70044-900 - Brasília / DF

AR

FC092838 75240378-8

 **SEDEX**

CORREIOS

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,100

MANDOU, CHEGOU.

SK 23112904 2 B



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ORIGINAL

4 JUN 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.041512/08 Localidade/UF: Rochedo de Minas/MG
Entidade: ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S3749	21S3747
Longitude	43W0102	43W0111

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.27

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Morro do Cruzeiro, s/nº,		
2.1.	Endereço do Studio	
Morro do Cruzeiro, s/nº,		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

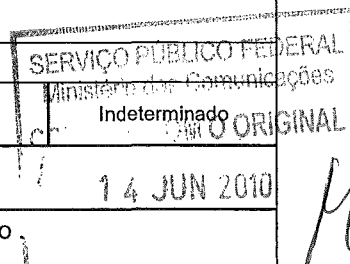
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
-----	---	--

Praca Senhora da Piedade, n° 119, Centro

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
-----	---	--

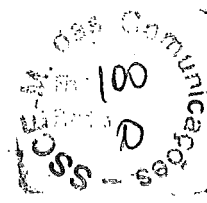
12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--

Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .Pedir projeto técnico



Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5892 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 11 / 11 / 09

Processo nº 53000.041512/08 Localidade: Rochedo de Minas / MG

Entidade: ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses

☒ Única entidade no local ou;

() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

☒ Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Pedi jogado técnico

Brasília, de 10/11/10

Analista responsável:

[Assinatura]

SLAPE: 1320958

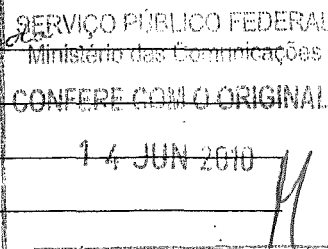
EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

☒ Cumpridas integralmente

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído



SEDE: Fls. 73 - Praça Nossa Senhora da Piedade, Centro, nº 119

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 74 - Rochado FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 10

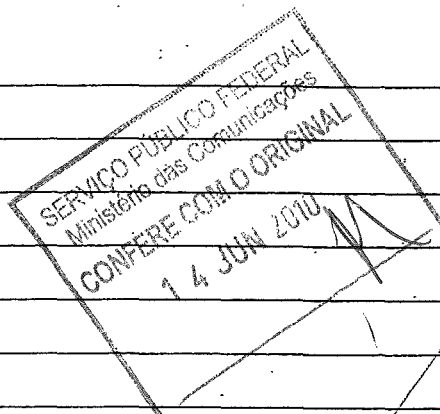
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 90 a 94

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 30 a 32

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/10/2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. ____

MEMBROS FLS. 71



Brasília, 06/01/10

Analista responsável: Natália Freemann

SIAPRE
Matricula 1581485
Analista/Economista

Min. das Comunicações
M. Fis. 101
M. Jurídica P
C-88-8903

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 65 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de janeiro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor
JUAREZ DE SOUZA MENEZES
Associação Cultural dos Amigos Rochedenses
Praça Senhora da Piedade, nº 119, Centro
36604 - 000 – Rochedo de Minas - MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000041512/08**, na localidade de Rochedo de Minas – MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

A documentação elencada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja o **Projeto Técnico**, que consiste da seguinte documentação:

1. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”.

2. declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

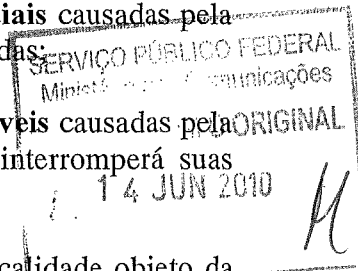
a.1) declaração de que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

a.2) declaração de que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões;

2. planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, assinalando o local de instalação do

RAM – DOS/SSCE-MC

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA 14.01.10 Clandio
--



Ass Co
702
UR
SS - 9

sistema irradiante, de modo a constar coordenadas geográficas, o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ, o local da sede da entidade. Em conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

3. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, emitido pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

4. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

5. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

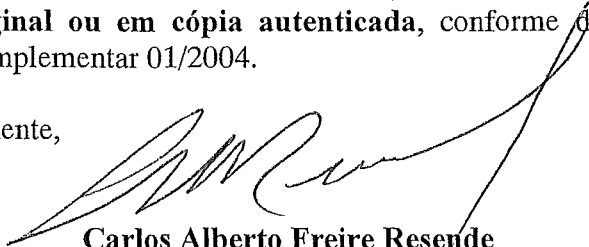
6. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

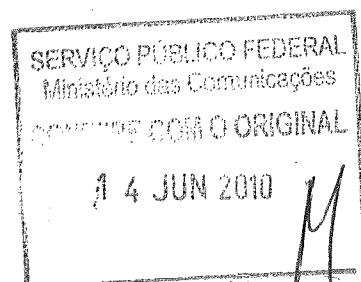
7. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

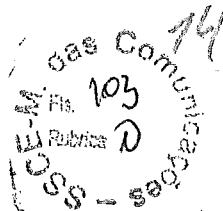

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EX10 227
ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES

"ROCHEDO FM"

Praça Senhora da Piedade, 119 Centro Rochedo de Minas - MG CEP 36604-000



Rochedo de Minas - MG, 04 de Fevereiro de 2010.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007174/2010-40

SEAPA/SCE

17/02/2010-13:57

A/C Dr. Carlos Alberto Freire Resende

Localidade : Rochedo de Minas - MG
Assunto : Projeto Técnico - RadCom

Processo nº. : 53000.041512/2008
Ofício nº. : 65 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

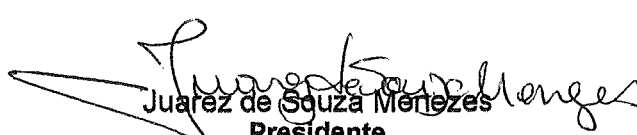
Prezado Senhor,

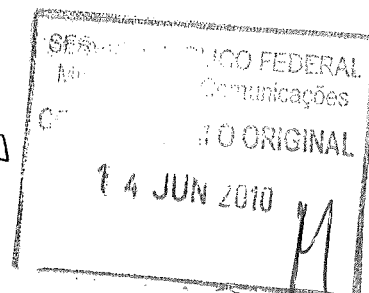
A ACAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES, pleiteante da outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade, nas coordenadas 21° (S) 37' 49" e 43° (W) 01' 02" , vem mui respeitosamente encaminhar à V.S.as a documentação solicitada em seu ofício supracitado, como segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

1. Documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma 01/2004, aprovada pela Portaria nº. 103, de 23/01/2004, ou seja, o Projeto Técnico.

Atenciosamente,


Juarez de Souza Menezes
Presidente
CPF nº 014.767.376-30



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18/02/2010.
Luro.

SEBCO

ORR Comunicação
R. 104
U. Públicas D
08 - 580

PROJETO TÉCNICO

Norma 01/2004 - RADCOM

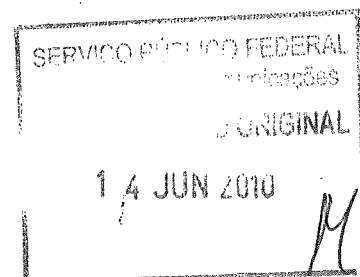
**ACAR-ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS
ROCHEDENSES**

Processo nº 53000.041512/2008

Engº Eusébio Leonel Gonçalves

Tel.: (11) 3739-3244

eusebioleonel@gmail.com



9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0.025 \times 1.00 \times 1.00 \times 0.71) = -17,51 \text{ dBk}$

- Pt → Potência do transmissor, em kW.
Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
 η → Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$E(dB\mu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$

ERP → potência efetiva irradiada

d → distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$E(dB\mu) = 107 + (-17,51) - 20 \log 1,00 = 89,49 \text{ dB}\mu$

(Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB μ .)

11- OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

E U S É B I O L E O N E L G O N Ç A L V E S

REG.CREA

0 6 0 1 1 7 3 4 7 1

ENDEREÇO

R U A C A R L O S L I S D E G N O C A R

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

L U C C I 4 2 0

BAIRRO

J D . P E R I P E R I

CIDADE

S ã O P A U L O

CEP

0 5 5 3 6 - 0 0 0

TELEFONE

1 1 - 3 7 3 9 3 2 4 4

FAX

1 1 - 3 7 7 3 8 0 4 6

E-MAIL

e u s e b i o l e o n e l @ g m a i l . c o m

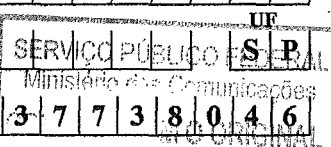
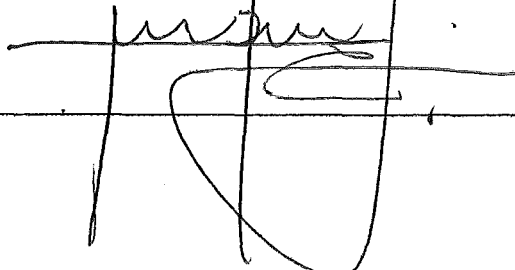
LOCAL

S ã O P A U L O

DATA

0 4 / 0 2 / 2 0 1 0

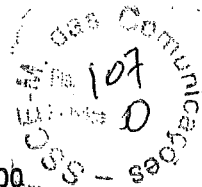
ASSINATURA



ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES

"ROCHEDO FM"

Praça Senhora da Piedade, 119 Centro Rochedo de Minas - MG CEP 36604-000



DECLARAÇÃO

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

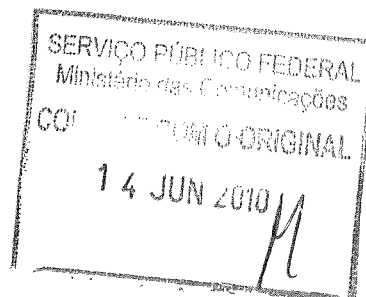
Conforme previsto no Inciso "b" do subitem 12.1 da Norma Complementar 01/2004, referente ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que a **ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES**:

- A) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas por nossa estação, interromperemos imediatamente nossas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- B) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas por nossa estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperemos nossas transmissões.

Rochedo de Minas - MG, 04 de Fevereiro de 2010.

Atenciosamente,


Juarez de Souza Menezes
Presidente
CPF nº 014.767.376-30





FABRICANTE : Antenas Electril

Modelo da Antena : PT-100 FM

Polarização : Vertical

Ganho Máximo : 0,00 dBd

Diretividade: Omni

Descrição : Monopolo Vertical de $\frac{1}{4}$ de onda com plano terra

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO

N.V.

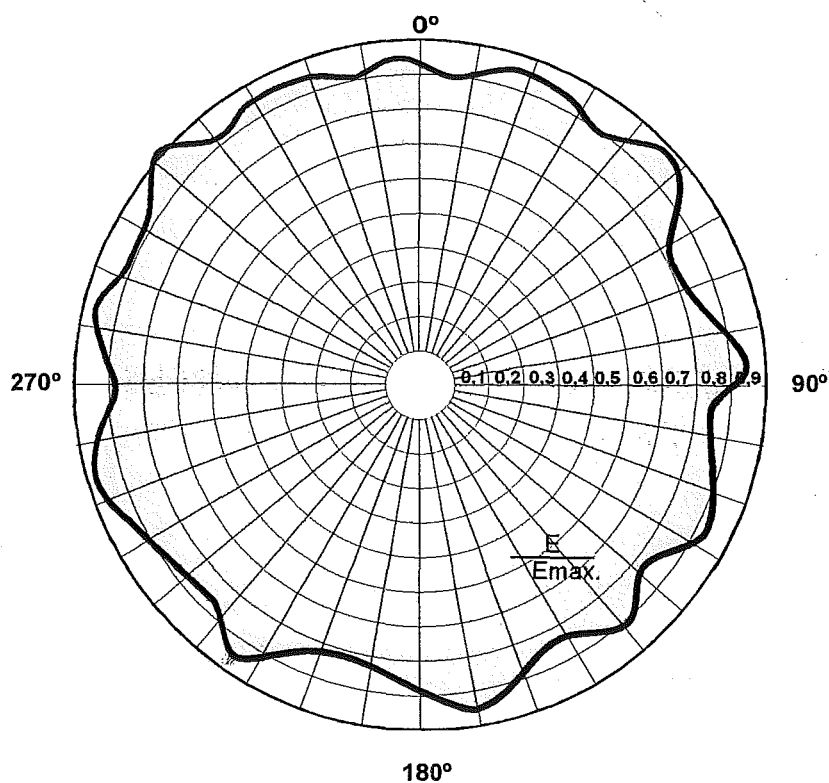


DIAGRAMA HORIZONTAL

N.V.

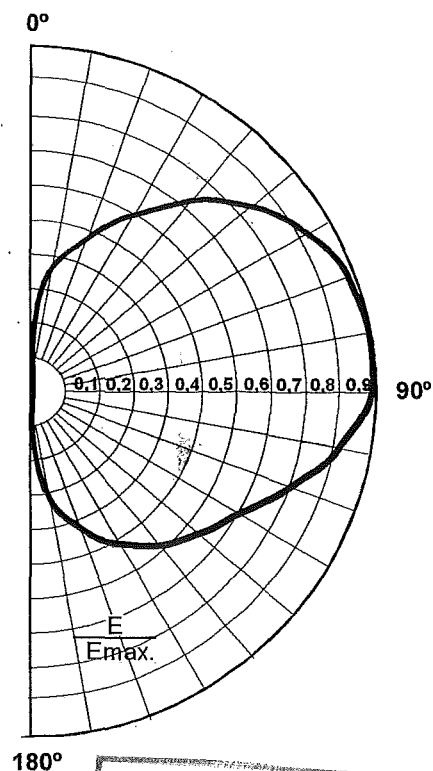
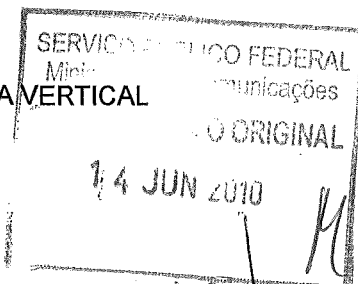


DIAGRAMA VERTICAL



ANTENA VERTICAL DE 1/4 DE ONDA COM PLANO TERRA

MODELO PT 100FM

Ref.166FM

Faixa: 87 - 108 MHz

IMPEDÂNCIA NOMINAL: 50 Ω

IRRADIAÇÃO: OMNIDIRECIONAL

RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS: <1,5:1 na frequência de sintonia

POTÊNCIA MÁXIMA: 300 Watts

GANHO: unitário

CONECTOR: Tipo UHF fêmea

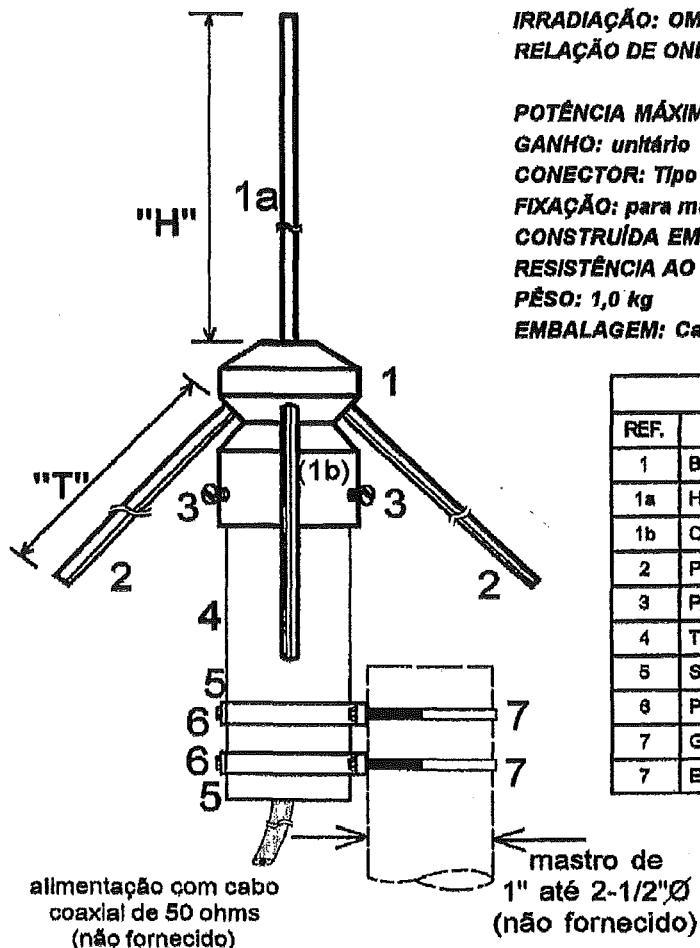
FIXAÇÃO: para mastro de 35 mm até 60 mm ϕ

CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO E LATÃO

RESISTÊNCIA AO VENTO: até 120 Km/h

PÊSO: 1,0 kg

EMBALAGEM: Caixa de papelão

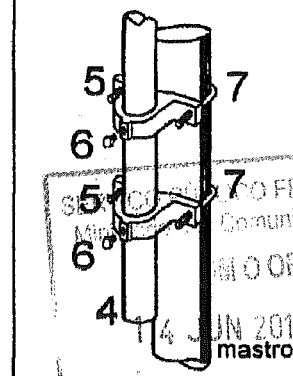


RELAÇÃO DE PEÇAS		
REF.	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	BASE - Al. fundido	1
1a	HASTE Irradiante - Vergalhão Latão al. 1/4"	1
1b	Conector - Tipo UHF fêmea	1
2	PLANO TERRA - Vergalhão al. 1/4"	10
3	PARAFUSO	3
4	TUBO para fixação - Al. 1-1/4"	1
5	SUPORTE de fixação - Perfil al.	2
6	Parafuso cab. sext. 3/16" x 3/8"	2
7	Grampo U c/ porcas e arruelas - Aço galv.	2
7	Esquema de montagem	1

TABELA DE AJUSTE

FREQUÊNCIA	"H"	"T"	FREQUÊNCIA	"H"	"T"
87,5 MHz	811 mm	832 mm	98,0 MHz	728 mm	747 mm
88,0 MHz	811 mm	832 mm	99,0 MHz	721 mm	739 mm
89,0 MHz	802 mm	822 mm	100,0 MHz	714 mm	732 mm
90,0 MHz	793 mm	813 mm	101,0 MHz	707 mm	725 mm
91,0 MHz	784 mm	804 mm	102,0 MHz	700 mm	718 mm
92,0 MHz	776 mm	796 mm	103,0 MHz	693 mm	711 mm
93,0 MHz	767 mm	787 mm	104,0 MHz	686 mm	704 mm
94,0 MHz	759 mm	779 mm	105,0 MHz	680 mm	697 mm
95,0 MHz	751 mm	770 mm	106,0 MHz	673 mm	690 mm
96,0 MHz	743 mm	762 mm	107,0 MHz	667 mm	684 mm
97,0 MHz	736 mm	755 mm	108,0 MHz	661 mm	678 mm

**DETALHE DE FIXAÇÃO
OPCIONAL**



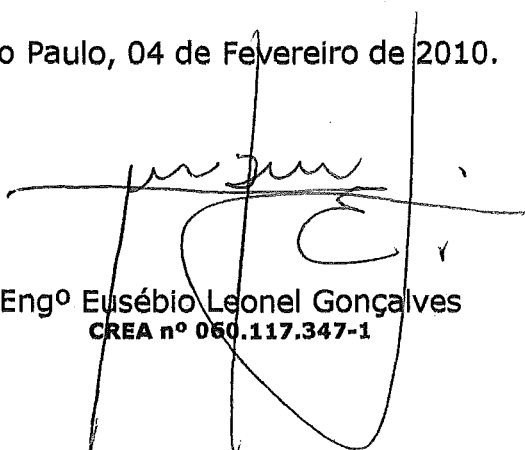
ANTENAS
Electril

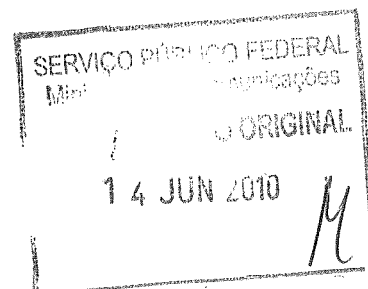
Rua Chamantá, 383 - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
Tel./ FAX: (11)8128-0055 e-mail: electril@electril.com.br
Visite nossa Home page: <http://www.electril.com.br>
C.N.P.J.: 00.598.331/0001-05 Indústria Brasileira

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro que as cotas do terreno, local previsto para instalação do sistema irradiante, situado no **Morro do Cruzeiro, s/n - Rochedo de Minas - MG**, proposto pela **ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses**, atendem às condições exigidas no subitem 18.2.7.1, da mesma Norma.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2010.


Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117.347-1

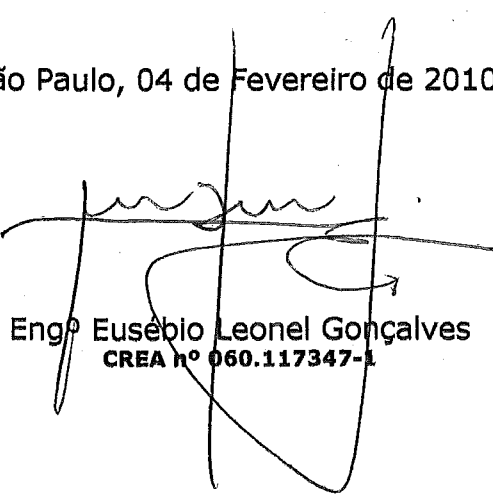


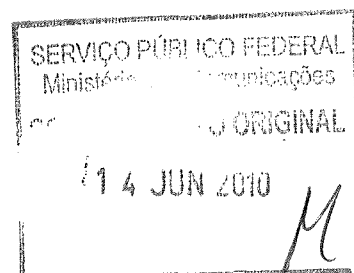
0855 Comunicações
111
0
055 - 22020000

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar nº 01/2004 do Serviço de Radiodifusão Comunitária, declaro a inexistência de aeródromos na localidade prevista para instalação dos sistema irradiante da estação de RADCOM, proposta pela **ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES**.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2010.


Engº Eusebio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117347-1

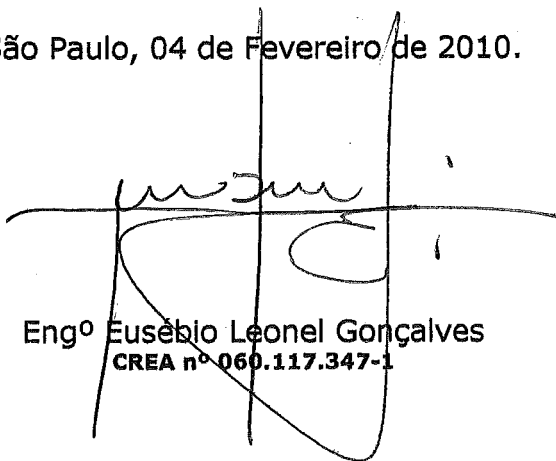


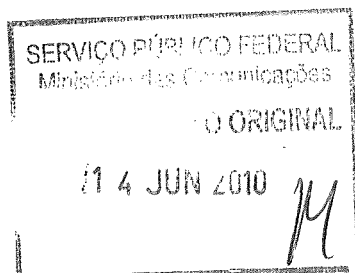
112
0
53000-5305

PARECER CONCLUSIVO

As instalações da estação de RadCom proposta pela **ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES**, CNPJ nº 09.402.064/0001-93, com sede na cidade de **ROCHEDO DE MINAS - MG**, atendem criteriosamente todas as exigências técnicas em vigor aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, e, o contorno de 91 dBμ da emissora encontra-se delimitado pela circunferência de raio igual a 01 km., tendo como centro seu sistema irradiante.

São Paulo, 04 de Fevereiro de 2010.


Engº Eusébio Leonel Gonçalves
CREA nº 060.117.347-1





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11

ART

1- Nº DA ART

Anotação de Responsabilidade Técnica
Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77

92221220100354562

CONTRATADO

2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL
0601173471

3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL
67595014891

4 - NOME DO PROFISSIONAL
EUSEBIO LEONEL GONCALVES

5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL
Engenheiro Eletronico

ART

6 - TIPO DE ART
1-Obra/Servico

7 - VINCULADA A ART Nº

8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS
1 - Não

9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART
1 - Não

10 - SUBEMPREGADA
1 - Não

ANOTAÇÃO

11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO
1 - Responsabilidade Principal

12 - ÁREA DE ATUAÇÃO
8 - Eletronica Ou Eletrica Mod.
Eletronica Ou Comunicacao

13 - TIPO DE CONTRATADO
2- Pessoa Física

EMPRESA CONTRATADA

14 - Nº DE REGISTRO NO CREA

15 - NOME COMPLETO

16 - CGC/CNPJ

17 - CLASSIFICAÇÃO

CONTRATANTE

18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO
ACAR - Assoc. Cultural dos Amigos Rochedenses

19 - TELEFONE P/ CONTATO

20 - CPF/CNPJ
09402064000193

DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO

21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO
R. Carlos Lisdegno Carlucci, 420

22 - CEP
05536-000

CLASSIFICAÇÃO

23 - NATUREZA	24 - UNIDADE	25 - QUANTIFICAÇÃO	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS
1 A2011	99	1	37
2			
3			

27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO

Elaboracao do Projeto Tecnico de Instalacao de emissora de Radiodifusao Comunitaria

RESUMO DO CONTRATO

Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC...

A instalacao ocorrera na localidade de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, apos autorizacao dos orgaos competentes

Data de efetiva participacao do profissional: 04/02/2010

28 - VALOR DO CONTRATO	29 - DATA DO CONTRATO	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE	32 - VALOR DA ART A PAGAR
1.600,00	04/02/2010	04/02/2010	68	31,50

ASSINATURA

Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.

33 - LOCAL E DATA	PROFISSIONAL	CONTRATANTE
Sao Paulo 04/02/2010	Eusebio Leonel Goncalves	ACAR - Assoc. Cultural dos Amigos Rochedenses

Obs:

- O comprovante deverá ser anexado à ART para comprovação de quitação
- A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
- Linha digitável:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério de Comunicações
CONFERE - COM O ORIGINAL

14 JUN 2010

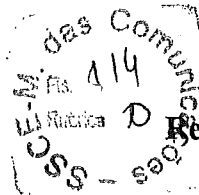


BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220100354562



Recibo do Sacado

SACADO: EUSEBIO LEONEL GONCALVES

CREASP:0601173471

Data de Emissão: 04/02/2010

Data de Vencimento: 13/02/2010

ART Nº 92221220100354562

VALOR

31,50

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

ED0599 102 416 050210C

31,50R CB05

Autenticação Mecânica

----- Corte aqui -----

Engº Eusebio Leonel Gonçalves
CREA 060.117.347-1

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPROVANTE ORIGINAL

14 JUN 2010

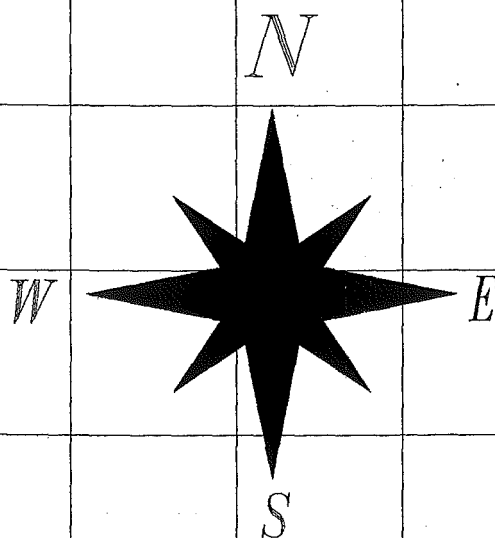
Assessoria de Comunicação
115
P
SS - 9900

ROCHEDO DE MINAS - MG

Planta de Macrolocalização

Escala 1:10.000

Prefeitura Municipal de Rochedo de Minas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Assessoria de Comunicação
ORIGINAL

14 JUN 2010

Assessor

torre

0,00m

Ministério das Comunicações
116
D
1998 - 999555

Arco

de Comunicação

de serviços

União, Bloco R,

União - DF

ROCHEDO DE MINAS
10 FEV 2010

AR

FC0928/38 75240378-8

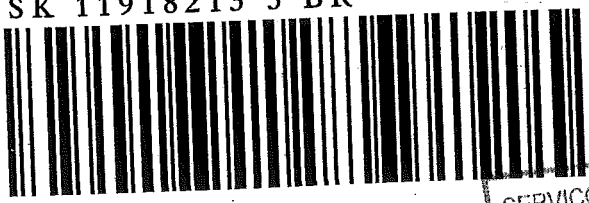
 **SEDEX**

CORREIOS

AR ☒ MP ☐ PESO (kg) **MANDOU, CHEGOU.**

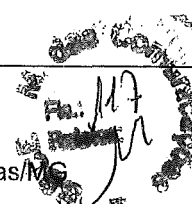
0,200

SK 11918213 5 BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE SEU ORIGINAL
14 JUN 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.041512/08 Localidade/UF: Rochedo de Minas/MG
Entidade: ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	21S3749	21S3747
Longitude	43W0102	43W0111

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.27

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Morro do Cruzeiro, s/n°, Nova Rochedo	
2.1.	Endereço do Studio	
	Morro do Cruzeiro, s/n°, Nova Rochedo	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
----	---	--

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	

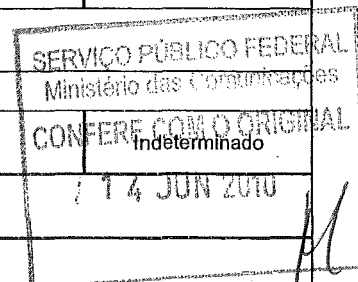
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
----	--	-----

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
-----	---	--

Praca Senhora da Piedade, n° 119, Centro

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	
-----	---	--

12.	Conclusão da Análise	
-----	----------------------	--



Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído .

Regina Aparecida Monteiro .
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.041512/08 Localidade/UF: Rochedo de Minas/MG
 Entidade: ACAR - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 290

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0,00 b. Fabricante: Antenas Electril Ltda c. Modelo: PI-100		
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30,00 Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Teclar Equip. Elet. Ltda b. Modelo: TEC - 113 c. Categoria: 2 H d. Certificado: 4688063WWW0345		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	Conclusão da Análise	
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído .		

Regina Aparecida Monteiro
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 65 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/01/2010

Processo nº 53000.041512/08 Localidade: Rochedo de Minas /MG

Entidade: Assoc. Cultural dos Amigos Rochedenses

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(☒) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Para elaboração a segunda análise técnica, o
processo encontra-se instruído

Brasília, 04/03/10

Analista responsável: [Assinatura]

SLAPE: 1320258

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (☒) Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente regular e instruído

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2010

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: FLS. 78 - Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 119

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 74 - Rachedo FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 10

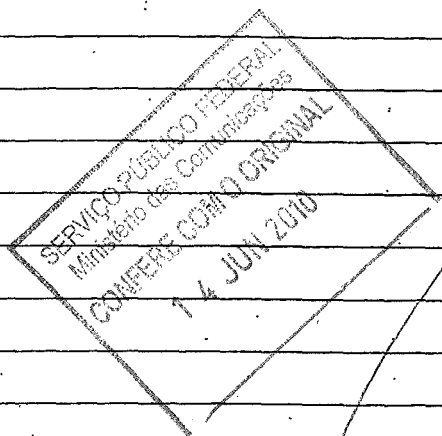
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 90 a 94

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 20 a 22

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19 / 10 / 2011 MANDATO: 2 ANOS - ART. _____

MEMBROS FLS. 71



Brasília, 19 / 02 / 2010

Analista responsável: Natalia Froemming

SIAPB
Me: 01485
Analista Econômica



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Fis.: 120
Rubrica: 17

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0054/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.041512/08, protocolizado em 18 de setembro de 2008.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

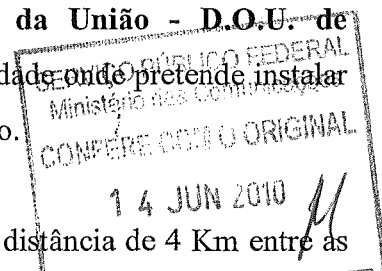
INTERESSADO: ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, município de **Rochedo de Minas**, Estado de **Minas Gerais**;

I - INTRODUÇÃO

1. A ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, inscrita no CNPJ sob o número 09.402.064/0001-93, no Estado de Minas Gerais, com sede na **Praça Nossa Senhora da Piedade, 119**, município de Rochedo de Minas, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 03 de maio de 2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009**, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .



Assinatura

II – RELATÓRIO

- atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Senhora da Piedade, nº 119, no município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°37'47"S de latitude e 43°01'11"W de longitude. Estas coordenadas foram alteradas, antes mesmo da primeira análise mediante solicitação protocolada em 21/05/2009.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 63, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

Posteriormente à realização da primeira análise, a entidade não **apontou novas coordenadas e endereço**, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

7. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, Ata de Eleição dos dirigentes da entidade e Ata de Inclusão de novos associados, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 101 a 115).

M

Fls. 122
Rúbrica: [assinatura]

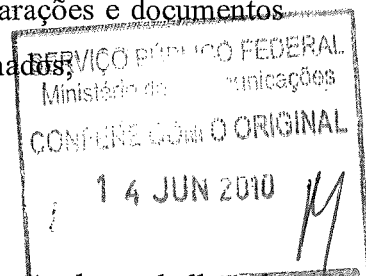
8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “**Formulário de Informações Técnicas**” - fls 105/106, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 118. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 115, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a



[assinatura]

entidade:

- **nome:** ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses;
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Juarez de Souza Menezes	Diretor Geral
Edinéia da Cunha Rocha	Diretora de Programação
Edmer dos Santos Oliveira	Diretor Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
Morro do Cruzeiro, s/nº, Nova Rochedo, município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais.
- **coordenadas geográficas**
21°37'49"S de latitude e 43°01'02" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fl. 117, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls 105/106 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 09 de março de 2010.

Natalia Loemmung
Relator da conclusão Jurídica
Natalia Loemmung
Matrícula 1581485
Analista/Economista

J. Mouta
Relator da conclusão Técnica
SENGR/CORRADI/DEOC/OC

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Javier Andres Garcia Alfaro
Matrícula 1551053
SOL. DECOM
JAVIER ANDRES GARCIA ALFARO
Coordenador
Substituto

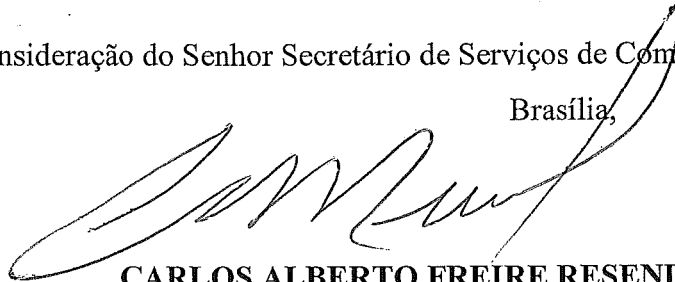
Brasília, 09 de março de 2010.
SERVIÇO DE REGISTRO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
14 JUN 2010

M. de Comunicações
Fis.: 124
Rúbrica: J.

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de

de 2010.

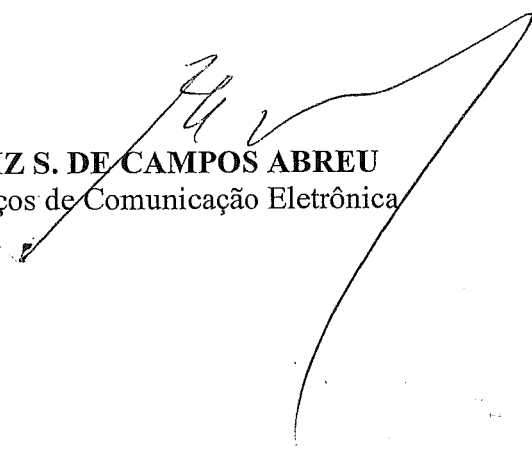


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

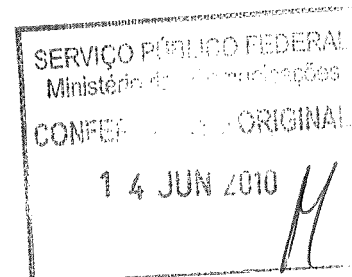
Aprovo o Relatório nº 0054/2010/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de

de 2010.



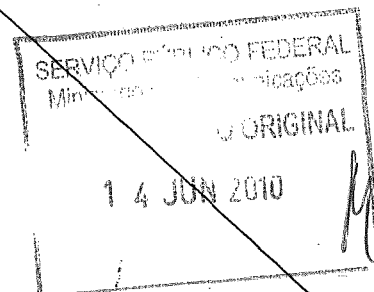
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



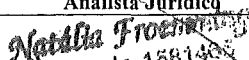
RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Rochedo de Minas	UF: MG
SELECIONADA: ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses	
Nº DO PROCESSO: 53000.041512/08	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 09 de março de 2010.	
Responsável:	 Natália Froemming / SIAPE: 1581465 Analista Jurídico


Matrícula 1581465
Analista/Economista



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 327 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.041.512/2008

INTERESSADO: ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

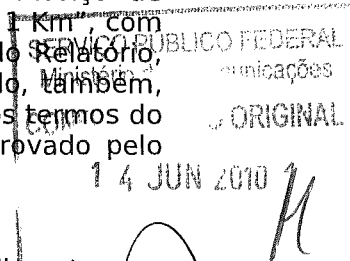
I - Introdução

Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência *sub examine*, por despacho da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo opinou consubstanciando-se no Relatório nº 054/2010 - RADCOM/DOS/SSCE/MC - (fls. 120 a 124), após atestar a devida instrução dos autos pelo encaminhamento a esta consultoria da ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses, localizada no município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União.

II – Fundamentos Legais e Normativos

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.



4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, não havendo concorrentes, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório (fl. 120);

- os atos constitutivos da entidade Requerente, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;
- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 4 a 9 do Relatório.

III Conclusão

5. *Ex positis*, com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços no Relatório Final, depreendido às fls. 120/124, denota-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito e está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

6. Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

7. O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 17 de abril de 2010.

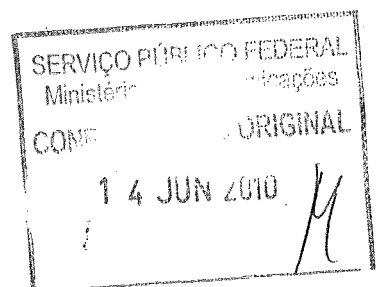
DANIÊL PEREIRA DE FRANCO

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em 10/06/2010

ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

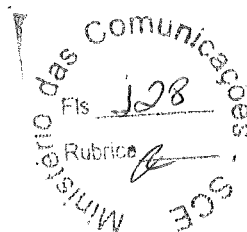


PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL DE 14106110

Página: 107 Seção: 2

ANOTADO POR pe



PORTARIA Nº 513 DE 10 DE JUNHO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.041.512/08 e da PARECER Nº 327 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **ACAR – Associação Cultural dos Amigos Rochedenses**, com sede na Praça Nossa Senhora da Piedade, nº 119, no município de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21º 37' 49"S e longitude em 43º 01' 02"W, utilizando a frequência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.041512/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 513, de 10 de junho de 2010, no Diário Oficial da União de 14 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 16 de junho de 2010.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 41 /2010/GM-MC

Brasília, 22 de junho de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00490 2010 EM

- 53740.000055/2001 - 10 (A-7)

MC 00491 2010 EM

- 53000.052145/2007 - 37

MC 00492 2010 EM

- 53000.015376/2007 - 60

MC 00493 2010 EM

- 53000.061892/2006 - 85

MC 00494 2010 EM

- 53103.000607/1994 / 53000.044810/2004 - 76

MC 00495 2010 EM

- 53000.041512/2008 - 58

MC 00496 2010 EM

- 53000.056070/2005 - 00

MC 00497 2010 EM

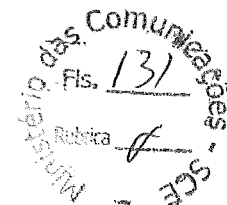
- 53000.062800/2006 - 84

MC 00498 2010 EM
- 53000.020649/2009 - 50

MC 00499 2010 EM
- 53000.043394/2005 - 70

Atenciosamente,


A/ **PEDRO LEITE RIBEIRO NETO**
Coordenador-Geral Substituto



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**



INFORMAÇÃO Nº 154/ 2011- RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC

- **REFERÊNCIA:** Processo nº 53000.041512-08.
- **OBJETO:** Requerimento de outorga de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
- **INTERESSADO:** **ACAR - Associação Cultural dos Amigos Rochedenses**, na localidade de Rochedo de Minas, Estado de Minas Gerais.
- **CONCLUSÃO:** Processo instruído.

Tendo em vista o retorno dos autos a este Ministério, encaminhados pela Casa Civil da Presidência da República, informamos que, submetidos à nova avaliação, verificou-se que a interessada apresentou toda a documentação instrutória exigida pelas normas aplicáveis ao serviço de radiodifusão comunitária, e necessárias à autorização. Opinamos, portanto, pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica para adoção das providências necessárias.

Brasília, 3 de maio de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

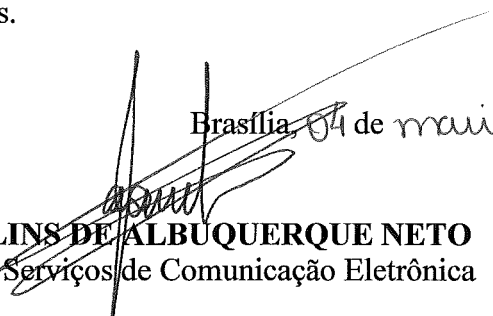
À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica:

Brasília, 3 de maio de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JUNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

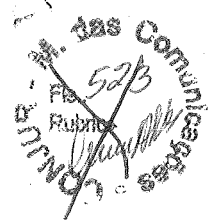
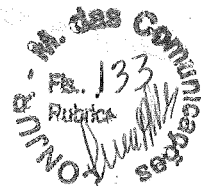
Aprovo a Informação nº 154/2011/RADCOM/CORAC/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 04 de maio de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0313/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.041512/2008-58 (cópia 1)
Interessado: ASSOCIACAO CULTURAL DOS AMIGOS ROCHEDENSES

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0327 – 1.08/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 126 a 127, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de junho de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 32 /2011/GM-MC

Brasília, 2 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00462 2011

- 53000.003789/2008

MC 00463 2011

- 53000.038748/2007

MC 00464 2011

- 53000.008946/2007

MC 00465 2011

- 53000.044312/2005

MC 00466 2011

- 53000.028487/2009

MC 00467 2011

- 53000.007952/2008

MC 00468 2011

- 53000.041512/2006

MC 00469 2011

- 53000.008342/2009

MC 00470 2011

- 53000.061434/2005

MC 00471 2011

- 53000.003058/2008

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

Presidência da República SAJ/C.CIVIL
17 OUT 2011
Hora: 18:00
Func.: Valdir